



Diário Oficial

Nº 12.765 - Ano LI

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.925, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA C/ ASFALTO NOVO PAV. AMPL. DA REDE DRENAGEM URBANA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 765.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1117	MELHORAR A QUALIDADE DA MOB. URBANA C/ A REVITALIZAÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 765.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00004105-89/SEINFRAE** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL.	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ.	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000.000,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL.	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ.	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SME.	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SME.	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.000.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005160-69/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.927, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.105.000,00 (Dois milhões, cento e cinco mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.105.000,00 (Dois milhões, cento e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:		
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.299.224	ORDE - ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 14.630,01

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.299.224	ORDE - ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 2.090.369,99
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2.105.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do - ORDE - Ensino Fundamental - SEE - Alimentação Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005023-51/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.928, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:		
71000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.283.193	RPNAE - PNAE - CRECHE - FNDE - PNAE - MP 455/09	R\$ 42.087,46

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

71000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.283.193	RPNAE - PNAE - CRECHE - FNDE - PNAE - MP 455/09	R\$ 2.057.912,54
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.284.193	RPNAE - PNAE - PRÉ-ESCOLA - FNDE - PNAE - MP 455/09	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 4.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do RPNAE - PNAE - CRECHE - FNDE - PNAE - MP 455/09 e PRÉ-ESCOLA - FNDE - PNAE - MP 455/09.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005093-64/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 21.919 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 2º :

08760	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 6.308.421,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 2.986.356,00

LEIA-SE NO ARTIGO 2º :

08760	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 6.308.421,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 2.986.356,00

DECRETO Nº 21.929, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 941.929,55 (Novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 941.929,55 (Novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

091100	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	
09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS.	
08.244.1005.4042	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	
449051	OBRS E INSTALAÇÃO.	
06.500.488	ASSISTÊNCIA SOCIAL - TAC RIO EMPREENDIMENTOS.....	R\$ 941.929,55

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes da Assistência Social - TAC RIO Empreendimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2020.00047008-91/SMASDHc** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.930, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

117400	FUNDO DE APOIO AO TURISMO	
11740	FUNDO DE APOIO AO TURISMO.	
04.695.1006.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 50.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 100.000,00
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 100.000,00
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 50.000,00
11150	DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005439-70/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.931, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.208.187,99 (Dois milhões, duzentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.208.187,99 (Dois milhões, duzentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOBIL. URBANA C/ A CONSTR. DE VIADUTOS DO CORREDOR CAMPO GRANDE AO BRT	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
07.100.506	CONTRATO Nº0600.689-DV 36 FINANC. A INFRAESTR. E AO SANEAMENTO	R\$ 2.208.187,99

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOBIL. URBANA C/ A CONSTR. DE VIADUTOS DO CORREDOR CAMPO GRANDE AO BRT	
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	
07.100.506	CONTRATO Nº0600.689-DV 36 FINANC. A INFRAESTR. E AO SANEAMENTO	R\$ 2.208.187,99

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC. 2022.00005423-11/SEINFRAc** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.932, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 69.477,99 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 69.477,99 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:		
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 65.814,13

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 3.663,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 69.477,99

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 69.477,99

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005001-46/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Encaminhado para Solicitar Informações	178	7,54	168	94,38	11
Encaminhado para Providência	72	3,05	68	94,44	4
Encaminhado para Ciência	3	0,13	3	100,00	-
	2.362	100	2.214	93,73	169

PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pela não preenchimento	1.491	37,76
Válidos	2.458	62,24
	3.949	100

Sexo	Total	(%)
Masculino	906	36,86
Feminino	1.552	63,14
	2.458	100

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	2	0,08
18 - 30	268	10,90
31 - 40	495	20,14
41 - 50	565	22,99
51 - 59	472	19,20
A partir de 60	654	26,61
Optou por não responder	2	0,08
	2.458	100

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	6	0,24
Ensino Fundamental Incompleto	139	5,66
Ensino Fundamental	182	7,40
Ensino Médio Incompleto	61	2,48
Ensino Médio	882	35,88
Ensino Superior Incompleto	186	7,57
Ensino Superior	1.000	40,68
Optou por não responder	2	0,08
	2.458	100

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	500	20,34
Do lar	226	9,19
Autônomo	380	15,46
Desempregado	206	8,38
Setor Público	330	13,43
Setor Privado	747	30,39
Terceiro Setor	17	0,69
Setor Informal	16	0,65
Estudante	36	1,46
Optou por não responder	0	0,00
	2.458	100

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	595	24,21
Noroeste	226	9,19
Norte	446	18,14
Sudoeste	406	16,52
Sul	641	26,08
Outras Cidades	76	3,09
Sem Informação	58	2,36
Optou por não responder	10	0,41
	2.458	100

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	1.786	72,66
Negra	167	6,79
Amarela	30	1,22
Parda	407	16,56
Indígena	2	0,08
Outros	54	2,20
Optou por não responder	12	0,49
	2.458	100

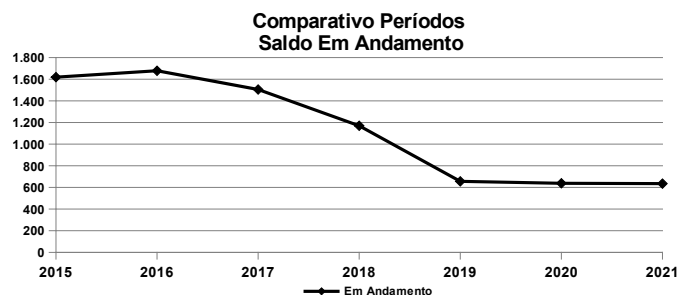
Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Medicamento	138	76	80	59	80
Atendimento	107	47	100	88	136
Arborização	99	13	77	46	82
Processo Moroso	85	3	39	27	65
Consulta Médica	60	40	46	71	96
Exame	15	20	17	36	30
Recurso Humano	9	17	10	12	11
Transparência e Publicidade da Informação	14	4	2	3	2
Fiscalização Ausente/ Ineficaz	33	8	24	12	21
Transporte Público Coletivo	15	3	5	18	8

ÁVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Resumo dos Encaminhamentos				
Administração Direta e Indireta	Anual			Em Andamento
	Realizado	Resolvido	Resolutividade (%)	
SMS - S.M. de Saúde	2.577	2.443	94,80	137
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	2.257	2.096	92,87	179
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	1.279	1.231	96,25	48
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	412	283	68,69	161
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	357	337	94,40	20
SMF - S.M. de Finanças	346	332	95,95	14
SME - S.M. de Educação	233	222	95,28	11
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	128	124	96,88	4
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	96	90	93,75	6
SMVDS - S.M. do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	83	78	93,98	5

SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	75	73	97,33	22
SMJ - S.M. de Justiça	74	63	85,14	11
SAÑASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	64	59	92,19	5
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	61	59	96,72	2
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	56	55	98,21	1
SMG - S.M. de Governo	54	53	98,15	1
SEHAB - S.M. de Habitação	37	36	97,30	1
SMC - S.M. de Cultura	35	29	82,86	6
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	23	23	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	14	14	100,00	-
SMDEST - S.M. de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo	13	13	100,00	-
OGM - Ouvidoria Geral do Município	9	9	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	8	8	100,00	-
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	6	6	100,00	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	5	5	100,00	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	5	5	100,00	-
SETRANSP - S.M. de Transportes	5	5	100,00	-
SMA - S.M. de Administração	3	3	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	3	3	100,00	-
SMRI - S.M. de Relações Institucionais	2	2	100,00	-
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	2	1	50,00	1
	8.322	7.760	93,25	635

Período	Anual			Em Andamento
	Realizado	Resolvido	Resolutividade (%)	
2015	3.672	2.555	69,58	1.619
2016	3.913	2.725	69,64	1.678
2017	4.185	3.325	79,45	1.505
2018	5.350	4.465	83,46	1.170
2019	6.280	5.773	91,93	656
2020	4.804	4.339	90,32	638
2021	8.322	7.760	93,25	635



Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro de ano.

Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foram realizados.

RECOMENDAÇÕES

Considerando os resultados apresentados, em especial, a resolutividade de 93,25% das manifestações no exercício e a implementação de responsáveis de ações em Ouvidoria nos Órgãos da Administração Pública, a Ouvidoria Geral do Município de Desburocratização, instituído pelo Decreto Municipal nº 21.616/2021, buscando a eficiência na prestação dos serviços públicos;

- Continuar e ampliar os esforços Programa Municipal de Desburocratização, instituído pelo Decreto Municipal nº 21.616/2021, buscando a eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Avaliação da reposição de servidores, visto que Lei Complementar Federal nº 173/2020, em vigor até 31/12/2021, vedava a contratação pessoal que não fosse emergencial, como a área da saúde;
- Fortalecimento na estratégia de atendimento às demandas reprimidas em decorrência do enfrentamento da pandemia de COVID-19, nas seguintes áreas: cirurgias, consulta médicas - especialidades, exames de alta complexidade, suprimentos de medicamentos, arborização, calçamento/muramento, transporte público coletivo e urbanismo.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00045858-63

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 286/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de aparelhos para reabilitação respiratória.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5007789, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5007800, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº

21.874/21, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 286/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, item **01** (R\$ 595,00) no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais); e
 - **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **03** (R\$ 29,22) no valor total de R\$ 1.753,20 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 020/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00043508-07 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos - **Recebimento das Propostas dos item 01:** das 08h do dia 09/02/22 às 14h do dia 09/02/22 - **Abertura das Propostas dos item 01:** a partir das 14h do dia 09/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 09/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/01/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00074290-05

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 348/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de tablets.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório e despacho da Pregoeira - documentos SEI nºs 5000500 e 5021887, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5021922, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 348/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item **01** (R\$ 1.099,00), no valor total de R\$ 16.386.090,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil e noventa reais); e

- **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.**, item **02** (R\$ 1.317,60), no valor total de R\$ 6.547.154,40 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos aos interessados que encontram-se disponíveis no Departamento Central de Compras - Comissão Julgadora de Registros Cadastrais, Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Palácio dos Jequitibás, Campinas, SP, e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php, todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinas e à atualização dos registros já existentes.

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 002/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INSCREVER** por tempo indeterminado, sob o nº **173A**, a entidade **Instituto Robert Bosch**, CNPJ nº 44.589.513/0001-55 com sede à Rodovia Anhanguera, s/n, km 98, Bairro Boa Vista,

no município de Campinas, Estado de São Paulo.

A renovação de inscrição para o exercício de 2023 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2022, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando os prazos estabelecidos para análise, emissão de pareceres e decisão sobre requerimento de inscrição das entidades, serviços e programas no CMAS;

Considerando a necessidade de Visita Técnica Presencial à Associação Assistencial Luz da Manhã que requereu sua inscrição neste CMAS;

Considerando as limitações próprias advindas do período de Pandemia no enfrentamento da Covid_19, para visita presencial às Organizações Sociais;

RESOLVE

ACATAR parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, o indicativo de prazo máximo para visita técnica presencial, análise da documentação, emissão de pareceres e decisão do CMAS/Campinas, referente ao requerimento de Inscrição da Associação Assistencial Luz da Manhã no Conselho.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **Atualizar em seus cadastros as alterações feitas nos Estatutos Sociais** do Centro Espírita Allan Kardec, CNPJ 46.076.915/0001-81, inscrito neste Conselho sob nº 011E, autorizando a inserção de cópia do Estatuto atualizado no respectivo Processo SEI PMC.2020.00062955-01, que trata sobre Renovação de Inscrição no Conselho.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 005/2022 - REFERENDO DE RESOLUÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

REFERENDAR as seguintes Resoluções tomadas por sua Presidência em caráter "ad referendum":

RESOLUÇÃO 268/ 2021 (Publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro/2021).

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os recursos destinados através de Emenda Parlamentar nº 55901350950202107 para a Prefeitura de Campinas através do sistema SIGTV, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que tem como classificação de recurso CUSTEIO cuja ação é para estruturação de Rede de Serviços do SUAS, conforme documentos inseridos no Processo SEI PMC 2021.00080962-12.

RESOLUÇÃO 269/ 2021 (Publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro/2021).

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os recursos destinados através de Emenda Parlamentar nº 202181000789 para a Prefeitura de Campinas através do sistema SIGTV, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e que tem como classificação de recurso: CUSTEIO cuja ação é para estruturação de Rede de Serviços do SUAS conforme documentos inseridos no Processo SEI PMC 2021.00080945-11.

RESOLUÇÃO 001/2022 (Publicada no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2022.)

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o registro das informações no sistema PMASWeb referente a Demanda Parlamentar nº 2020.076.17197 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS Espaço Esperança no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, em atendimento a Resolução nº 048/2021, de 21 de dezembro de 2021 e conforme o Plano de Trabalho apresentado pela gestão pública municipal, inserido no SEI PMC. 2020.00042424-94 - documento 4789260, além de outros documentos inseridos no Processo.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO**CONVOCAÇÃO -****24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.**

CONVOCAMOS os (as) senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para para 24ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Dia: 01 de fevereiro de 2.022 - terça feira

Horário: das 14h30 às 16h00

Local: por de videoconferência.

Expediente:

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 23ª ata de reunião de 07 de dezembro de 2.021.
3. Informativo dos Conselheiros:
 - a) Informações sobre a tramitação do Processo MIT;
 - b) Programa de Cicloturismo do Estado;
 - c) Atualização do Mapa Turístico Brasileiro;
 - d) Condições para realização de eventos neste período de restrição.

Ordem do Dia:

1. Indicação do SINFRECAR - Sindicato das Empresas de transportes de Passageiros por Fretamento de Campinas e Região, como membro.
2. Assuntos gerais.

Na impossibilidade de comparecimento, enviar a justificativa por e-mail. Conforme prevê o Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37 "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 04 (quatro) horas antes da reunião".

Campinas, 26 de janeiro de 2022

VANDERLEI COSTA E SILVA

Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO**COMUNICADO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE Nº 01/2021.**

Edital de Chamamento Público SMDE 01/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, OBJETO: chamamento de Sociedade Garantidora de Crédito visando operacionalização da linha de crédito para implantação do PROGRAMA RECOMEÇA, conforme disposto na Lei Municipal nº 16.117, de 27 de setembro de 2021, destinado a prover recursos para garantir riscos de operações de financiamento contratados por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, perante instituições financeiras parceiras a ser detalhadas conforme proposta de trabalho, selecionado de acordo com a solução mais adequada ao atendimento da realidade que se pretende desenvolver, como medida de enfrentamento econômico da pandemia do Covid-19. Conforme definido no Edital, na data de 24.01.2022, a Comissão de Seleção prevista no Capítulo VI recebeu dentro do horário determinado no Capítulo V, item 5.2, proposta da Associação Garantidora de Crédito Paulista, inscrita no CNPJ/MF nº 25.311.845/0001-29. Em 25.01.2022, a Comissão de Seleção e a Diretoria Executiva se reuniram para dar cumprimento a etapa competitiva de avaliação da proposta estabelecida no item 7.5 do Capítulo VII, verificando que esta contém todos os requisitos aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do item 7.5.4., tornando público o RESULTADO PRELIMINAR do julgamento da proposta apresentada por Associação Garantidora de Crédito Paulista, inscrita no CNPJ/MF nº 25.311.845/0001-29, selecionando-a, em cumprimento às disposições legais, bem como para prosseguimento da fase de seleção do item 7.1 do Edital, dando início ao prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA N.96612/2022, de 10 de janeiro de 2022.

SEI PMC.2021.00077466-63

Campinas, 26 de janeiro de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00077268-08

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a OSC Pró-Visão - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual. A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**, CNPJ: 51.917.995/0001-90, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4982573 e 5003134; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 898.464,00 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), onerando no presente exercício 449.232,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor; Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências. Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00077267-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a OSC Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO**, CNPJ: 48.640.742/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4985424 e 5005170;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.001.520,00 (um milhão, um mil quinhentos e vinte reais), onerando no presente exercício 500.760,00 (quinhentos mil setecentos e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2020.00045105-02

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços Fornecimento de mistura para torta salgada isenta de glúten e bolo isenta de glúten e lactose

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BRAVEN FOODS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 194/2021, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2020.00026510-87

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de diversos tipos de peixes

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, no valor de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00025234-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços Fermento em pó e vinagre de maçã

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 364/2021, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

- **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 365/2021, no valor de R\$ 52.815,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quinze reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00001362-23

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de canjica de milho branca cozida

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 115/2021, no valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

- **SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 116/2021, no valor de R\$ 263.910,00 (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e dez reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00027235-17

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de feijão carioca, feijão preto e lentilha Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 427/2021, no valor de R\$ 1.724.350,00 (Um milhão setecentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais);

- **R.SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 428/2021, no valor de R\$ 27.725,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte cinco reais);

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº007, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional:

BLOCO 06	EMEF PROF VICENTE RAO
	CEI BETY PIERRO
	CEI BENJAMIN CONSTANT
	CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES
	CEI BOLINHA DE MEL
	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE
	CENTRO EDUCACIONAL AZENHA

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº008, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Eliseos, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

BLOCO IV (46)

PIK NIK ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEI JARDIM AMAPAT

CEI JARDIM ENCANTADO

CEI BEM QUERER CONCEIÇÃO ANITA M. FERREIRO GIRONDO

CEI BEM QUERER PROF PAULO REGLUS N. FREIRE

Período: Manhã/Tarde

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº009, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste de acordo com o SEI 2022.00003198-24.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Eliseos, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

BLOCO VI (48)

CEI MARIA BATRUM CURY

CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA

EMEF DR EDSON LUIS CHAVES

CEI BEM QUERER BENTO FARIA

Período: Manhã/Tarde

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº016, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº04/2007;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Fernanda Torresan Marcelino matrícula 127.596-8 para atuar junto ao DEPE - Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/01/2022.

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº017, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº04/2007;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Muriel da Silva Benatti matrícula 128.415-0 para atuar junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/01/2022.

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001415-70

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 063/2021

Objeto: Registro de Preços de SUPORTE TÉCNICO A EVENTOS, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS, TENDA, LOCAÇÃO DE BECAS, CAMINHÃO DE SOM, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS EVENTOS a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**OBSERVE ASSESSORIA PRODUÇÃO DE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 78/2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos para as demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 26/01/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

- PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

PROCESSO 2014/03/28825

Interessado(a): FLÁVIO MENDES ROLAND

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento Nº: 026570/2017

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01153

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - DOCUMENTOS FISCAIS CARREADOS COM RECURSO VOLUNTÁRIO - CONHECIMENTO - NOTAS FISCAIS QUE COMPROVAM O RECOLHIMENTO PARCIAL DO ISSQN - ARTIGOS 145, INCISO III E 149 DO CTN - RETIFICAÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos dos presentes, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO** e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para o fim de reformar parcialmente a decisão recorrida, fixando o crédito tributário em 1.826,8763 UFIC, nos termos da planilha de retificação e parecer fiscal de fls. 122/124 e artigos 145, inciso III e 149 do CTN, mantido o padrão de construção Residencial Horizontal Alto, nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea 'c' da Resolução SMF 001/2008, vigente à época do fato gerador, procedendo-se as retificações necessárias e cobrança do crédito tributário devido. Ausente, justificadamente, o julgador Dr. José Antônio Khattar.

02) PROCESSO SEI PMC.2018.00044056-02

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032299-31

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Em razão de declaração de impedimento, pelo Relator, nos termos do artigo 14, inciso VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 cc. artigo 56, inciso VIII, da Lei Municipal 8.129/1994, o processo foi retirado da pauta de julgamentos e encaminhado à Presidência da Junta de Recursos Tributários, para redistribuição. Acompanhou a sessão de julgamento, pelo contribuinte, o Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra, OAB/SP 193.077. Ausente, justificadamente, o julgador Dr. José Antônio Khattar.

03) PROCESSO SEI PMC.2018.00044070-52

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01002

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032365-55

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Em razão de declaração de impedimento, pelo Relator, nos termos do artigo 14, inciso VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 cc. artigo 56, inciso VIII, da Lei Municipal 8.129/1994, o processo foi retirado da pauta de julgamentos e encaminhado à Presidência da Junta de Recursos Tributários, para redistribuição. Acompanhou a sessão de julgamento, pelo contribuinte, o Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra, OAB/SP 193.077. Ausente, justificadamente, o julgador Dr. José Antônio Khattar.

04) PROCESSO SEI PMC.2018.00044073-03

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01003

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032426-10

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Em razão de declaração de impedimento, pelo Relator, nos termos do artigo 14, inciso VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 cc. artigo 56, inciso VIII, da Lei Municipal 8.129/1994, o processo foi retirado da pauta de julgamentos e encaminhado à Presidência da Junta de Recursos Tributários, para redistribuição. Acompanhou a sessão de julgamento, pelo contribuinte, o Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra, OAB/SP 193.077. Ausente, justificadamente, o julgador Dr. José Antônio Khattar.

05) PROCESSO SEI PMC.2019.00018983-31

Interessado(a): NELSON ALAITE JUNIOR

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência

Códigos Cartográficos N°s: 3261.24.99.0144.00000, 3261.24.99.0222.00000, 3261.24.99.0247.00000, 3261.24.99.0273.00000, 3261.24.99.0299.00000

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01340

Relator(a): Paulo Cesar Adani

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - INCIDÊNCIA - ARTIGO 32, § 1º DO CTN CC. ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - LANÇAMENTO DEVIDO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter na íntegra a decisão exarada pela Primeira Instância Administrativa, corroborando a regularidade do lançamento do IPTU, dos imóveis de códigos cartográficos 3261.24.99.0144.00000, 3261.24.99.0222.00000, 3261.24.99.0247.00000, 3261.24.99.0273.00000, 3261.24.99.0299.00000 tendo em vista a comprovação da existência dos melhoramentos previstos nos incisos II, III e V do § 1º, do artigo 32 da Lei 5.172/1966 (CTN) e do artigo 2º da Lei Municipal 11.111/2001.

06) PROCESSO SEL.PMC.2021.00007515-64

Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento

Código Cartográfico N°: 3342.53.88.0001.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): José Antonio Khattar

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO LOTEAMENTO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 134/2015 CC. INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 06/2016 E DECRETO MUNICIPAL 20.246/2019 - PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA ISENÇÃO - MANUTENÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo hígida a decisão de primeira instância administrativa que entendeu por deferir parcialmente o pedido de isenção dos lançamentos tributários do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3342.53.88.0001.00000, para: a) deferir o pleito para conceder a isenção do IPTU para os exercícios de 2020 a 2023, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal 134/2015, Instrução Normativa SMF 06/2016 e Decreto Municipal 20.246/2019, alertando à Interessada que a isenção será extinta caso sejam expedidos todos os Termo de Verificação e Recebimento de Obras dos melhoramentos públicos antes do lapso temporal de 4 (quatro) anos e, b) indeferir o pedido de isenção da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, tendo em vista que não é abrangida pelo benefício fiscal, conforme redação da Lei Complementar Municipal 134/2015.

07) PROCESSO SEL.PMC.2021.00045413-19

Interessado(a): SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento

Código Cartográfico N°: 4313.22.69.0001.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): João Henrique Marcelino

EMENTA:Recurso de Ofício - Isenção do IPTU de Loteamento Aprovado - Lei Complementar Municipal 134/2015 - Instrução Normativa SMF 06/2016 E DECRETO MUNICIPAL 20.246/2019 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida em primeira instância administrativa, publicada no Diário Oficial de 05/11/2021, que concedeu a isenção do IPTU para os exercícios de 2020 a 2023 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4313.22.69.0001.00000, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal 134/2015, Instrução Normativa SMF 06/2016 e Decreto Municipal 20.246/2019, alertando-se à Interessada que a isenção será extinta caso sejam expedidos todos os "Termo de Verificação e Recebimento de Obras" dos melhoramentos públicos antes do lapso temporal de 4 (quatro) anos. Ficam mantidas as taxas de coleta, remoção e destinação de lixo, pois não abrangidas pelo benefício fiscal.

08) PROCESSO SEL.PMC.2021.00052728-69

Interessado(a): CONSTRUTORA M.F.R. LTDA

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento

Código Cartográfico N°: 3262.44.99.0001.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

EMENTA - RECURSO DE OFÍCIO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 74 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - CONHECIMENTO - MÉRITO - NÃO PROVIMENTO - IMÓVEL CADASTRADO SOB O CÓDIGO CARTOGRAFICO 3262.44.99.0001.01001 QUE FAZ JUS A ISENÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 134/2015 - PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão de primeira instância recorrida que deferiu o pedido de isenção dos lançamentos do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3262.44.99.0001.01001, para os exercícios de 2022 a 2025, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal 134/2015, Instrução Normativa SMF 06/2016 e consoante Decreto 21.332/2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2021.00074941-68

Interessado: LG MOTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.702,9747 UFIC's decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN, por meio da Guia 2665837, em 11/10/2021, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº CCM 288.314-7, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 11/01/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de janeiro de 2022.

CHRISTIAN MONGIAT DONATO

AFTM - Respondendo pelo departamento conforme portaria nº 96.441/2021.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/ SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº 2014/03/04965 e anexos: 2016/03/5360 e 2017/03/3416

Interessado: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3421.34.06.0534.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes aos exercícios de 2014, 2016 e 2017 do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.34.06.0534.00000, tendo em vista que o mérito do pedido de reconhecimento de imunidade tributária que embasa a presente impugnação foi indeferido, conforme decisão tornada definitiva proferida pela Junta de Recursos Tributários no protocolado nº 2015/10/44776, publicada no D.O.M. em 11/12/2020, que negou provimento ao recurso voluntário interposto pelo interessado, mantendo integralmente a decisão de primeira instância, por entender que a entidade não atende aos requisitos previstos no artigo 150, VI, "c" da CF 1988 c/c. o artigo 14 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado nº 2014/03/30227

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Código Cartográfico: 3244.31.98.2680.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** da decisão de folhas 50 a 52, publicada no DOM em 24/01/2022, por conter incorreções quanto a ter sido decidido o processo administrativo após o interessado ter ingressado com processo judicial nº 1049527-18.2021.8.26.0114 1ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ por meio do procedimento SEI nº PMC.2021.00078011-92, para o mesmo objeto e exercício, o que configura desistência do presente pedido, passando a decisão a vigorar com a seguinte redação:

Protocolado nº 2014/03/30227

Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Código Cartográfico: 3244.31.98.2680.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinados com os artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercícios 2011 a 2013 (retroativos, reemissão 11/2014)** do imóvel cadastrado no código cartográfico 3244.31.98.2680.00000, face a propositura, pelo sujeito passivo, de medida judicial relativa ao mesmo objeto e exercício do requerimento administrativo, processo judicial nº 1049527-18.2021.8.26.0114 1ª VFP, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ por meio do procedimento SEI nº PMC.2021.00078011-92, nos termos do artigo 84 da Lei nº 13.104/2007.

Indefiro o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do exercício de 2013 (retroativos, reemissão 11/2014), em observância a norma do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, a qual determina que não será apreciada em instância administrativa matéria constitucional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão

não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2016/03/03163

Interessado: Sindicato dos Químicos Unificados - Regional de Campinas

Imóvel: 3421.41.44.0171.01001

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito parcial de 31.205,4283 UFICs**, provenientes dos recolhimentos efetuados para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.41.44.0171.01001 a partir de 16/01/2011, estando o período anterior intempestivo para pleitear a restituição em face das disposições do art. 168, I, da Lei nº 5.172/66 - CTN. **Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.**

Campinas, 26 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado PMC.2021.00028142-29

Interessado: João Carlos Lopes Gama

Requerente: Kaio Bello Lemes de Moura

Código Cartográfico: 3244.42.39.0247.00000

Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2022 a 2025** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **422,08 m²**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3244.42.39.0247.00000**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Muni-

cipal nº 19.723/2017. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2.025 conforme determina o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício** a constituição dos lançamentos referentes à **Taxa de Lixo**, a partir do exercício de 2018, com base em informação da Coordenadoria de Limpeza Urbana datada de 22/06/2021 declarando que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo é prestado para o imóvel em questão com frequência de 03 dias por semana, tendo sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, e considerando-se que a partir do exercício de 2018 os imóveis residenciais pertencentes ao Loteamento Alphaville Campinas estão sendo tributados com a referida taxa, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00001562-59

Interessado: Karla Guimarães Barbosa

Código Cartográfico: 3262.13.72.0001.01001

Assunto: Pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Permanente

Com fulcro na manifestação das Áreas competentes e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente, referente ao imóvel de código cartográfico nº **3262.13.72.0001.01001**, tendo em vista que regularmente notificado no Diário Oficial do Município de 10/06/2021, para apresentar documentos necessários à análise do mérito do pedido de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, o interessado não atendeu a referida notificação, nem apresentou contestação formalizada para sua omissão, deixando assim de comprovar a efetiva preservação da área, com base no artigo 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo a preservação da área requisito constante no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001. **Deixo de Recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30-C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOR
	036228/2022	2015/11/14341	SAVOY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	RUA REGENTE FELÍO 1064 CENTRO 13013052	CONSTRUÇÃO	30,92	241,5904	7.469,98	30/11/2018	1.571,83
5176891	036229/2022	2018/99/584	EDE WESLEY MEDINA DE LIMA	RUA CAUIM 194 PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056501	CONSTRUÇÃO	194,98	297,4833	54.882,69	30/10/2019	11.548,42
7203713	036230/2022	PMC.2021.00056945-18	JOAO BATISTA CURI GUTIERREZ	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI 321 CASA 114 ESTÂNCIA PARAÍSO - GLEBA 48 - QT30007 - PRC3241-3 13086906	CONSTRUÇÃO	26,65	319,9250	8.526,00	04/03/2021	1.794,04
7042035	036231/2022	PMC.2021.00070662-80	ANDRE GUSTAVO PEREIRA DELLEDONO	RUA MARIO GOMES 15 COLINAS DO ERMITAGE 13106106	CONSTRUÇÃO	49,5	297,4833	14.725,42	25/06/2019	3.098,52
6116345	036232/2022	PMC.2021.00009362-62	MANOEL ALVES DOS SANTOS	RUA AGUINALDO LUCAS 610 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059712	CONSTRUÇÃO	61,95	231,1325	14.318,66	04/02/2021	3.012,93
5790506	036233/2022	PMC.2021.00042306-58	SIMONE ARENA ROSSI BARBOSA	RUA FRANCISCO UBALDO PEREIRA 264 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049408	CONSTRUÇÃO	280,85	319,9250	85.781,49	25/07/2021	18.050,14
4489748	036234/2022	2017/99/188	ANA FLAVIA CALDEIRA ANDRADE GIOMETTI	RUA LUIZ GHIZZI 218 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOU-SAS) 13104287	CONSTRUÇÃO	636,15	319,9250	196.366,77	21/05/2020	41.319,49
5635608	036236/2022	PMC.2020.00019957-18	SEBASTIAO ROSA DA SILVA	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 385 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	CONSTRUÇÃO	71,8	231,1325	16.595,31	31/01/2020	3.491,99
6026516	036237/2022	PMC.2020.00019955-56	MARIA SALETTE MAYER DE AQUINO	RUA VISCONDE DO RIO CLARO 379 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083650	CONSTRUÇÃO	10,3	319,9250	3.295,23	11/09/2020	693,38
1998560	036238/2022	2011/11/11.264	ERICA REGINA DA SILVA	RUA INAIÁ 210 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098333	CONSTRUÇÃO	752,83	319,9250	234.676,18	03/08/2018	44.594,10
4442695	036239/2022	2000/0/17394	GILBERTO GUITTI DE SOUZA	RUA ENGENHEIRO JOSÉ ALEXANDRINO PALAZZO 648 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ 13085048	CONSTRUÇÃO	106,2	319,9250	33.976,04	01/07/2019	7.149,24

	036240/2022	2017/11/7657	SEBASTIÃO ROBERTO DE ABREU	RUA DOUTOR NIVALDO ALVES BONILHA 1176 CIDADE SATÉLITE IRIS 13059648	CONSTRUÇÃO	80	231,1325	18.490,60	21/06/2018	3.890,79
	036241/2022	2016/11/14660	VASTI CORREA DE OLIVEIRA ORTOLAN	AVENIDA DOUTOR MANOEL AFONSO FERREIRA 1126 JARDIM PARAÍSO 13100029	CONSTRUÇÃO	299,94	319,9250	95.958,30	30/12/2017	14.134,08
4837215	036242/2022	PMC.2020.00054419-89	MARIA DO ROSARIO DE F.M.G. NASCIMENTO	RUA ELVIRA DEL ÁLAMO CABRINO 416 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049532	CONSTRUÇÃO	205,8	297,4833	61.222,06	09/11/2020	12.882,35
	036243/2022	PMC.202100041812-66	FRANCISCO DIAS JUNIOR	AVENIDA BARÃO DE MONTE ALEGRE 47 JARDIM BONFIM 13032525	CONSTRUÇÃO	124,42	241,5904	30.058,68	31/03/2020	6.324,95
5568129	036244/2022	PMC.2020.00019933-41	CARLOS ROGERIO DE GODOY	RUA LUIZ DE PAULA 255 GLEBA (FAZ. STO. ANTONIO MARACAJU PRC 4154-4) 13104008	CONSTRUÇÃO	104,49	297,4833	31.084,03	31/01/2020	6.540,70
5445191	036245/2022	1963/0/7294	BOAMAX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA OSWALDO CRUZ 346 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13076260	DEMOLIÇÃO	197,8	297,4833	5.884,22	12/07/2019	1.238,16
6386695	036246/2022	PMC.2021.00013167-64	NESTOR LOPES COELHO NETO	RUA AGUINALDO LUCAS 137 LOTE- 20A JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059712	CONSTRUÇÃO	102,86	297,4833	30.599,13	25/02/2021	6.438,67
6263780	036247/2022	PMC.2021.00043398-20	FRANCISCO DA SILVA BUENO	RUA AUGUSTO GOMES PEREIRA 45 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049585	CONSTRUÇÃO	199,26	297,4833	59.276,52	24/05/2021	12.472,97
5803225	036248/2022	PMC.2021.00004557-22	JAIR ZANELLA	RUA FRANCISCO BALDUINO FILHO 164 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049456	CONSTRUÇÃO	184,47	297,4833	53.387,84	12/01/2021	11.233,87
5011183	036249/2022	1977/0/5153	BERTOLINA MARSON MARTINELLI	RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON 857 JARDIM PAULICÉIA 13060080	CONSTRUÇÃO	270	241,5904	65.229,41	13/08/2019	13.725,57
5231043	036250/2022	1974/0/26957	ELIANA MARIA HEBLING	RUA CARLOS DINIZ LEITÃO 140 BARÃO GERALDO 13084225	CONSTRUÇÃO	48,13	297,4833	14.317,87	26/03/2018	3.012,77
5012899	036251/2022	PMC.2019.00045005-16	FABIO AIZA MEIRA	RUA MARIA JOSÉ ROSSI GOULART 65 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049279	CONSTRUÇÃO	202,04	297,4833	58.708,33	17/10/2019	12.353,41
5604672	036252/2022	1962/0/28826	AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA CADETE JOÃO TEIXEIRA 422 VILA TEIXEIRA 13032390	DEMOLIÇÃO	231,25	297,4833	6.879,30	18/09/2019	1.447,54
5132878	036253/2022	2018/11/11291	QG PARTICIPACOES LTDA	RUA BANDEIRANTES 478 CAMBUÍ 13024011	DEMOLIÇÃO	136,98	297,4833	4.074,93	17/07/2019	857,45
6364624	036254/2022	1961/0/28652	ANTONIO JOSE GRANDIN	RUA ALTEMIRO SOUZA LEITE 82 JARDIM EULINA 13063050	CONSTRUÇÃO	25,02	297,4833	7.443,03	30/09/2017	1.096,31

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2021.00061077-99

Interessado:GESTORA DE INTELIGENCIA DE CREDITO S.A
CNPJ:28.042.871/0001-97

Requerente:JULIANA AMARAL FERREIRA

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4904130, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00058188-45

Interessado:PANANTEC ATMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:72.903.388/0001-41

Requerente:ADRIANA PATRICIA RODRIGUES

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4499048, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00057547-74

Interessado:MARCOS DE CAMARGO VOLLET SACHS
CNPJ:10.262.246/0001-95

Requerente:MARCOS DE CAMARGO VOLLET SACHS

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4506622, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00056805-50

Interessado:GEIGER SCOPE LTDA
CNPJ:04.514.938/0001-80

Requerente:RICARDO GEIGER

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4504068, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00056665-65

Interessado:FENIX ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

CNPJ:05.221.828/0001-93

Requerente:CARLOS ALBERTO SANTANA BISPO

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo e o despacho exarado 4503433 conheço o presente pedido e DEFIRO o pedido de reconsideração, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Assim, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro.

Processo SEI:PMC.2021.00056523-43

Interessado:JO COMERCIO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ:00.591.497/0001-60

Requerente:CATIA CILENE AFFONSO VILLAR

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4500878 nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de

7519109	44969898000186	LEONARDO DE JESUS COSTA 37153963855	7509545	44892046000138	MATHEUS DE SENE BADARO 44227512808
7516088	44947516000113	LETICIA ARIANE LOFFREDO 39722731858	7514816	44936041000160	MATHEUS GABRIEL MARQUES MENDONCA 04252320186
7517939	44959749000136	LETICIA BERALDO CARVALHO 43699722805	7516746	44951270000153	MAURO FERNANDO ALVES DOS SANTOS 22252934816
7510179	44896253000160	LETICIA DA SILVA DE AQUINO 52662190841	7506457	33361945000198	MAXILIAN PEIXOTO DA SILVA 36222807860
7519990	44975029000164	LETICIA JAQUELINE DE MELO 40199907862	7512554	44916036000195	MAYBI FERNANDES ASSONI 40972622896
7512821	44918958000131	LETICIA LIMA DE ABREU 37920584809	7514719	44935014000172	MAYCON GAMA DE SOUZA 50140873880
7518757	44966627000177	LETICIA ZANELATO MICHELANI 47629292805	7520204	44976166000113	MEIRI OLIVEIRA BORGES 15871049893
7511884	44910535000175	LIDIO ALVES DE OLIVEIRA 12054652865	7517513	44957026000106	MELISSA KALEANDRA COPETE 47023591850
7516797	44951469000181	LUAN GABRIEL ALVES BILO 50024369861	7519583	44971985000178	MERCIA MELO DOS SANTOS 07655500592
7517300	44954961000100	LUAN ROLPH FRANCISCO 40199881880	7511345	44905433000161	MICAELLA MELL MACCARIO 34992389856
7509740	44893446000168	LUANA MENEZES DOS SANTOS 48999673812	7515103	44937839000126	MICHELE ALEXANDRE RODER 36827506819
7514158	44931398000155	LUCAS CRISTOVAM DA SILVA 48016873855	7510055	44895203000169	MICHELE ARAUJO DE CARVALHO 46761882850
7518960	44968745000114	LUCAS DOMINGOS DE SOUZA 37301784821	7509227	44889959000103	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO JUNIOR 87955180291
7510896	44901754000198	LUCAS DOS SANTOS CHAVES 41353639894	7511124	44903396000152	MIGUEL RODRIGUES JUNIOR 12017653829
7510780	44901305000140	LUCAS HENRIQUE BARBOSA 40570854830	7520123	44975652000117	MILENA GONZAGA 47129142898
7510411	44898113000121	LUCAS LIBERATO DA SILVA LIMA 42095147804	7518919	44968171000184	MILLA MINUSSI DELLANOCE 15454651850
7512287	44914228000162	LUCAS MATEUS DA SILVA SANTOS 70132164450	7505450	26276770000155	MIRIAM DA COSTA DIAS MACIEIRA 27525867879
7509146	44888937000110	LUCAS RAPHAEL PEREIRA DA COSTA 39131184898	7510098	44895599000144	MOISES FELICIO 25926473845
7512180	44913724000100	LUCAS RODRIGUES BARROSO DOS SANTOS 47674461807	7515146	44938051000134	MONICA NUNES DA SILVA ROCHA 26833777896
7520166	44976063000153	LUCAS SKUG SANTOS 45714317831	7517424	44955869000165	NATALINA BARBOSA DOS SANTOS 05505353657
7515545	44941262000126	LUCI VITALINA SANTOS BONFIM MOREIRA 33962653864	7517106	44954011000186	NEILA ROSANE DE BARROS LIMA 34150297860
7518510	44964454000158	LUCIA APARECIDA GRACIANO DE AGUIAR 18814231826	7515049	44937346000196	NELSON FANTINATI JUNIOR 07369918831
7511108	44903265000175	LUCIANA CARLA DE VASCONCELOS MORAES 40979029899	7516770	44951343000107	NENILDA APARECIDA LIBERATO LEMOS 10535781806
7517327	44955087000126	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA 38496638847	7519460	44971435000159	NILTON DA SILVA SANTANA 32105896820
7517955	44960092000127	LUCIENE ALVES DOS SANTOS 22199386899	7516584	44949585000166	ORIDES MARTINS DE ASSIS 06042113844
7518161	44961869000178	LUCILENE IZIDORO 33000994807	7504535	13036573000117	P.H. QUIO MODAS
7519044	44969648000146	LUCIMAR FERNANDA SANTOS DA SILVA 27729764830	7505426	25706107000180	PAMELA COSTA SOUSA 38849297807
7519710	44972517000118	LUCIO FLAVIO BAIOCCHI 82062820844	7519214	44970393000131	PAMELA MARQUES DE CASTRO 51173249869
7504683	18095776000106	LUDMILLA DE SOUSA LIMA 40935214844	7519737	44972526000109	PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA 48556067824
7511574	44908027000152	LUIS GUILHERME DE SOUZA 39825899832	7519630	44972066000119	PATRICIA APARECIDA DE SOUSA GARCIA 50363016848
7508239	44113998000106	LUIS ROGERIO SILVEIRA ARRUDA 30807890839	7520280	44976427000103	PATRICIA DE PAULA SIMENDES 31535413883
7509529	44891753000100	LUISA LOBO FERRAZ PECORAL 45991426899	7510969	44901934000170	PATRICIA SOARES DELPHINO 47314106819
7515561	44941967000143	LUIZ ANTONIO ESTEVAM 05872306814	7515820	44944129000123	PATRICIA TELES PRATES 35709033898
7516541	44949314000100	LUIZ CARLOS GERALDO JUNIOR 07976145835	7511248	44904740000128	PAULA DE PAULA RAMOS 49918097892
7519257	44970480000199	LUIZ FABIANO RIBEIRO JUNIOR 40713170867	7516428	44948647000115	PAULA RIBEIRO VAN HELFTEREN 49611575890
7509766	44893761000195	LUIZ FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA 36761493862	7509642	44892765000159	PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 41742765874
7517572	44957221000128	LUIZ FELIPE FERREIRA 42506756884	7510624	44900179000109	PAULO CEZAR DOS SANTOS 37031961904
7510853	44901592000198	LUIZ FERNANDO LIMA PINTO 47926636878	7510985	44902170000137	PAULO GABRIEL MENDES PEREIRA DA SILVA JUNIOR 43249419800
7509286	44890194000113	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE REZENDE 03299607170	7512228	44913926000143	PAULO JOSE BATISTA 29264676805
7510527	44898910000109	LUIZ HENRIQUE LACERDA ARANHA 35824011893	7518714	44966102000131	PEDRO CAPATTO CASTELLI 47986153822
7517653	44957696000114	LUIZ HENRIQUE SANT ANA RAMOS 51611443865	7513925	44929384000105	PEDRO DA SILVA BLANCO 49480106850
7518897	44967786000196	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO 29875880892	7513372	44923697000148	PEDRO DE MELO 01246022826
7513836	44928780000100	MARCELA CAMPOLINO DOS SANTOS CRUZ 44332574869	7511841	44909955000183	PERPETUA APARECIDA CAMARGOS DE OLIVEIRA 17755453855
7512945	44919883000103	MARCELA CRISTINA GONCALVES 40223578860	7519133	44970080000183	PETERSON GUILHERME DOS SANTOS ANTAO 41718889801
7516100	44947526000159	MARCELA DE FREITAS GOMES 27769018870	7515588	44941973000109	PRISCILA DA ROCHA MACEDO VALDIVINO 31285094840
7519656	44972086000190	MARCELO ANTONIO LARANJA 15858408826	7518838	44967554000138	PRISCILA TERLIZZI DE RENZO FREAZA 21890717800
7517858	44958864000196	MARCELO DE GUSMAO RIBEIRO 07970128858	7516975	44953280000128	PRISCILA TRALLI PEREIRA DE CASTRO ANDRADE 29209750802
7519362	44970852000187	MARCIA DA PENHA VIANA DELFINO 16836267880	7511035	44902769000170	PRISCILLA DE CASTRO NASCIMENTO SILVA 36365568860
7515286	44938816000136	MARCIA LISANDRA CABRAL DA COSTA 45006025859	7520310	44976443000198	PRISCILLA DUARTE 21534537805
7512961	44919923000117	MARCILENE DA SILVA ALVES 51905965249	7511515	44907217000155	QUITERIA DA FONSECA LIMA 04509530412
7520140	44976061000164	MARCO ANTONIO 02464277878	7507968	42862226000141	RAFAEL GONCALVES 11930886667
7520417	44977057000110	MARCOS ANTONIO RIBEIRO 0969477836	7509049	44886720000171	RAFAEL JULIATO 32429437830
7517530	44957121000100	MARCOS GALEANO DOMINGOS DA SILVA 46261994889	7515324	44938952000126	RAFAEL MIKIO CANDIDO YAMAGUTH 39186581805
7515065	44937488000153	MARCOS VALERIO DOS ANJOS BENICIO 22180511841	7507704	41579097000116	RAFAEL RICO DA SILVA BRISOLLA 40058702873
7519320	44970808000177	MARCOS VINICIUS MARTINS 40769416837	7519400	44971130000147	RAFAEL SANTOS BATISTA 34992181864
7517874	44958974000158	MARCOS VINICIUS MATEUS 43917536854	7507879	42495857000170	RAIMUNDO JOSE MOURA DA SILVA 08524926341
7519060	44969655000148	MARCOS VINICIUS SANTOS DA CRUZ 48578196864	7504250	35936213000104	RAPHAEL JONATHAN SILVA MACIEL 15953646763
7518579	44965255000164	MARI ELEN GALDINO MARTINS DA SILVA 27054903889	7518226	44962104000152	RAPHAEL SILQUEIRA DE AZEVEDO 45310046801
7514735	44935407000186	MARIA AURIENE CARVALHO DE SOUZA ARAUJO 02930040300	7519770	44973358000176	RAQUEL AURELIANO COSTA 07976040812
7511825	44909940000173	MARIA CELINA DA CUNHA CHINAGLIA 10801255821	7512490	44915674000191	RAQUEL SILVA BATALHA FARACINI 29412921870
7514859	44936377000122	MARIA DE CASSIA MATOS FERREIRA 25364401847	7513860	44928942000100	REGIANE CRISTINA MOMESSO GASQUE 25062198895
7511205	44904229000126	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALVES 10157164829	7517912	44959003000122	REGIANE ELIAS DE OLIVEIRA 3278291821
7512635	44917512000192	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA ANDRADE 17202348845	7518382	44963228000152	REGIANE MOREIRA LOPEZ 09079337692
7510438	44898334000108	MARIA ESTELA RIBEIRO GOMES 92410715753	7512988	44920118000103	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS COSTA 14772748806
7510934	44901860000171	MARIANA FURLANETTO 43501244894	7513704	44927724000150	REGINALDO MACEDO SILVA 17197611830
7515740	44943518000134	MARIANA GONCALVES MASSAFERA 39061385857	7516045	44945593000134	REINALDO ANDRE CIOLFI 15580225890
7508123	43693213000159	MARIANA RIBEIRO PRADO 11301423610	7517670	44957699000158	RENAN EMANUEL GARCIA 4478147897
7518340	44963094000170	MARIANA RUFINO DE PAULO 36116395830	7514565	44933626000126	RENATA APARECIDA SOUSA PEREIRA MOREIRA 21926447875
7513356	44923259000180	MARIANA SARAIVA VICENTINI 44373976813	7519907	44974666000116	RENATA CANDIDO DA SILVA 03055222130
7516061	44946615000180	MARIANGELA LIMA RODRIGUES 46330996806	7515626	44942179000171	RENATA CASIMIRO SIMIONATTO 26163363833
7513054	44920605000176	MARILY FERNANDA DA SILVA 35119215890	7516665	44950716000125	RENATA GREGORIO DE OLIVEIRA BARROS 47456207801
7509243	44889995000169	MARINA CYRINO CORREA 04223851667	7514255	44932162000133	RENATA VIEIRA CONDE E MELO 04294282789
7513097	44920679000102	MARINA DECOT SDOIA 33392399833	7511280	44904840000154	RENATO CAMARA 44044901864
7509260	44890040000121	MARINA PASCHOAL GALLO 46834781889	7519753	44972688000147	RENATO TADEU BUENO 21610546865
7518005	44960431000175	MARINA PINI CACAO RIBEIRO 34052757840	7516649	44950677000166	RICARDO CANDIDO DE CARVALHO 31129496848
7518102	44961356000167	MARIO SERGIO APARECIDO MARTINS 38567630827	7512430	44915492000110	RISOLENE SOUSA MELO 39022390420
7510721	44900802000123	MARISTELA PICCOLO NUNES 34155972883	7514697	44934972000129	RITA DE CACIA DA CUNHA ROSSETTO 81983417815
7517343	44955108000103	MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO 26392564837	7508999	44886640000116	RITILLI SOUZA DA SILVA 44906538835
7516606	44950258000124	MARYANA REGINA JORGE 34743523850	7519974	44974924000164	ROBERTA CRISTINA DA SILVA 36884322829
7505337	24242030000172	MATEUS CARLOS PINTO 39681784839	7517556	44957142000117	ROBERTO GIANI PATTARO JUNIOR 25013449871
7516142	44947974000152	MATHEUS ALMEIDA 38474851807	7510608	44899852000138	ROBERTO PADILHA 17945220851

7514468	44932710000125	ROBSON BENEDICTO DE FREITAS 44494334839
7517017	44953491000160	ROBSON DE LIMA 17394488802
7520247	44976242000190	ROBSON DOS SANTOS SILVA 47769182859
7513640	44927286000120	ROBSON RODRIGUES DE FREITAS 37421539867
7515987	44945035000179	RODRIGO ALVES PRANSTETE 26506721880
7520395	44976943000120	RODRIGO JESUS SANTOS 37390963816
7514581	44933644000108	RODRIGO NUNES DA SILVA 47182912830
7516568	44949340000139	ROGERIO MARTINS 34244665811
7511744	44909135000140	ROMARIO REIS DE SOUZA 03822857513
7509847	44894118000186	RONALDO DUTRA COSTA JUNIOR 44434909819
7517394	4495260000196	RONALDO MURBACH DE PAULO 18216576838
7513542	44925869000112	RONDILAINY VIMERCATI DA SILVA 09102039702
7510012	44895015000130	ROSA ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA 26081831825
7519508	44971469000143	ROSANA CUBINES 22537332881
7514093	44930488000121	ROSANA MARIA SEGATO GRIPPO 16846197850
7509707	44892969000190	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA 22389891888
7519028	44969373000140	ROSELI DE SOUZA 25802077832
7516916	44952551000120	ROSENEIA RODRIGUES DA SILVA 33989343823
7509103	44887425000130	ROSILENE COIMBRA DE SOUZA RODRIGUES 41468672827
7510837	44901559000168	SABRINA BATISTA DA FONSECA 42301991806
7516169	44948005000116	SANTA ROSA DA SILVA 25766263864
7513330	44922985000188	SARA SALLES MICHERINO 30880711817
7518277	44962774000179	SERGIO LIMA PERALTA 40566847825
7514131	44931134000100	SERGIO PERIN 68381000882
7514050	44930392000163	SERGIO PIRES SANT ANNA 81946180882
7519842	44973720000109	SHANDRAINA ALVES DOS SANTOS 36167567824
7517467	44956130000178	SHIMENY MATHIAS GUEDES 44186892814
7517718	44958021000190	SIDNEIA RIBEIRO FERNANDES 10805365826
7517220	44954516000140	SIDNEY VITAL DA SILVA 28976515803
7513178	44921339000104	SILVIA HELENA PEREIRA 04099952827
7516029	44945333000169	SILVINO APARECIDO KUCHTA 24724230800
7513151	44921185000142	SIMONE CRISTINA SIQUEIRA 22346320803
7510314	44897267000107	STELLA MARIA DA SILVA 42229859889
7517033	4495338000196	SUSELEY ELIANDRA FURLANE SCHALI 27027243881
7514603	44933897000181	SUZANA DE SOUZA PEREIRA ROZZI 34186862818
7514921	44936844000114	TABATA RIBEIRO REIS 11455952788
7509901	44894441000150	TALES AUGUSTO SILVEIRA REIS 42166266886
7516347	44948257000145	TALES EVANDRO GARCIA DE OLIVEIRA 33248360852
7516509	44949091000181	TATIANA GABRIELA HIGINO 02083615611
7518633	44965511000113	THAINA PINHEIRO CARDOSO 52496484879
7512538	44915828000145	THAIS DE FATIMA RODRIGUES 52148152807
7509308	44890222000100	THAIS HELENA DA SILVA CHAVES 29899054801
7504349	11905732000147	THAIS ROMANETTO GOBBI 21999900871
7518870	44967716000138	THALES TASSI ANTONIOLI 3677754857
7514190	44931943000103	THAMARA CRISTINA DE CARVALHO CAMPOS SILVA 22318037809
7505248	23037573000195	THAMYRES NAARA VIEIRA DA SILVA 44983634851
7516720	44951046000161	THAYANE GALVAO BARBOSA 49485664893
7516363	44948336000156	THIAGO CALIXTO DE LIMA 36618893895
7511949	44911077000199	THIAGO DE OLIVEIRA 45856682840
7513500	44925049000120	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA 06557728555
7512864	44919190000110	THIAGO UEHARA DE LIMA 48413680867
7510152	44896012000111	THIMONY MARA MONTEIRO SANNA 17720548876
7519869	44973799000178	TIAGO APARECIDO DO COUTO 37671371866
7514832	44936131000150	TIAGO DA SILVA SANTANA 32666212807
7510217	44896281000188	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA 55154465857
7508280	44188939000105	TIAGO SILVA DE ALMEIDA 30789844869
7510500	44898738000193	VALDELICE DE MATOS LEOA 21741896827
7511183	44903736000145	VALDELICE DOS SANTOS 32904473831
7516835	44952175000174	VALDILSON DE JESUS NASCIMENTO 22286155879
7520182	44976131000184	VALERIA MONTEIRO ROCHA QUINTO 46573854888
7510640	44900233000116	VALTER FIRMINO 29971250730
7518080	44961344000132	VANESSA MARIA ELOY GONCALVES 29198347896
7506040	31322723000130	VERA REGINA DE BARROS SANTOS 15739211816
7513461	44924782000120	VERUSKA MAGALHAES LOPES 90132645149
7513720	44927814000141	VILMA ALVES DE ALMEIDA SILVA 22260724892
7518730	44966526000104	VILMA DIZARO ANDRADE 86787438834
7513909	44929078000160	VINICIOS RIBEIRO ALVES DA SILVA 12450927662
7513585	44926175000108	VINICIUS DIMARZIO COELHO DE SOUZA 52185217879
7509200	44889950000194	VINICIUS SUZUKI SAMPAIO 23785428871
7514794	44935702000132	VINICIUS TEDESCHI ROQUE 37164154805
7513070	44920655000153	VITOR DE PAULA 49716171838
7512775	44918403000190	VITORIA CRISTINA MENDES BARRETO 41864221844
7508930	44886179000100	VITORIA MATTOS PEREIRA 46372578832
7515901	44944341000190	VIVIAN REGINA SAMPAIO BATISTA 11497682827
7519567	44971937000180	VIVIANE HERNANDES 40330894897
7506970	36464762000196	WALESSON ARAUJO DE LUCENA 42227524871
7505620	27422795000182	WANESSA APARECIDA FERREIRA KIMURA 31596849894
7509669	44892962000178	WEBER DE LIMA PRUDENTE 00935370188
7514751	44935432000160	WELLINGTON APARECIDO FICHIO DE SOUZA JUNIOR 47392603876
7517246	44954522000106	WELLINGTON JOSE TEIXEIRA 37470692827

7515529	44940993000157	WELLINGTON LUIZ DEZORDI 29417166883
7512929	44919717000107	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA 41049941896
7516525	44949234000155	WELLISON DE SOUZA LUCAS 45364041808
7517807	44958596000102	WESLEY CARLOS THIELFALO 33373443806
7519192	44970316000181	WESLEY GALDENCIO DE SOUSA 42337580822
7512597	44916901000101	WESLEY GUIMARAES COSTA 53356539817
7509162	44888951000114	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS 52338192877
7510870	44901622000166	WILANILSON DOS SANTOS XIMENDES 42905790865
7512457	44915515000197	WILHAN FERREIRA DOS SANTOS 22171431822
7509340	44890370000117	WILLIA DA SILVA ASSIS 44197518862
7513313	44922913000130	WILLIANS FRANCISCO DOS SANTOS 38375286850
7511558	44907639000120	WILSON BERNARDO 10236820877
7508956	44886183000160	YASMIN SARA NEVES SILVA 49163767813
7518200	44961989000175	YOLANDA APARECIDA NACARATO 07464036824
7513976	44929567000112	ZELZIANNE CARDOSO BATISTA 44114686894

Campinas, 26 de janeiro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. ENCERRAMENTO
5643279	34607548000116	ANDRE GUSTAVO PINHEIRO CHAVES DA SILVA 39886337800	09/01/2022
7506830	35622381000125	ANDRE REZENDE DIAS 22381798870	17/01/2022
7022778	40890586000121	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA 43032351804	18/01/2022
6900690	42211223000148	BEATRIZ MAGOSSO 41672531861	17/01/2022
6566642	40730512000128	CLAUDIA FERRO 11455437824	17/01/2022
7050984	42916876000122	CRISTIANE REGINA CAMPAGNOLI 16853926870	17/01/2022
7500106	44884209000130	DANIEL LUCAS GOMES VIEIRA 12168331413	21/01/2022
4658140	29193701000176	DEBORA CANGUSSU OLIVEIRA 36160956892	17/01/2022
5724473	35037376000155	DIEGO MENDES DE SOUZA 01712399110	06/01/2022
7259271	43827097000113	EDMAR WILLIAN TEIXEIRA SANTOS 40394574800	21/01/2022
7287887	43927353000144	ERICK GABRIEL PAIO 36948992862	17/01/2022
7487371	37508619000111	FELIPE RAMON DO NASCIMENTO 39272634865	17/01/2022
4915313	30605284000100	FERNANDO MARTINEZ 15358751866	18/01/2022
5632919	34561447000151	FRANCIELE PAULINO MEDEIROS 09346781629	18/01/2022
7433158	35340713000189	GABRIEL OGUMA DOS REIS 37985514805	17/01/2022
5084890	31223213000106	ISABELA PARISI DA COSTA 35232393898	17/01/2022
5994640	36929293000133	JULIA FIGUEIREDO CORTEZ COSTA 42828399885	06/01/2022
4203224	26761328000114	JULIANA RODRIGUES DA SILVA 10895516659	19/01/2022
7043392	42114144000119	KARLA RIBEIRO DE ALMEIDA 48572168842	21/01/2022
4383974	27700722000105	KLEBER THIAGO YAMAMOTO 42869037880	19/01/2022
5357179	33038066000120	LAIANE KADRISI DA SILVA 40089032837	06/01/2022
5442486	33512588000111	MARCELO BATISTA DA CRUZ 33673256866	03/01/2022
5416795	33361383000182	MARIA CELENA CAMPAGNOLI CORREA 44065108853	17/01/2022
5765056	35326888000131	MARIA THEREZA PAGETTA MORAN 31785489801	05/01/2022
3262847	21819630000162	MAURICIO BORTOLOTO DA COSTA FIGUEIREDO 40141904801	20/01/2022
5506468	33848718000191	MOISES LIMA SILVA 05051547303	20/01/2022
2519232	17154256000156	MS MARTINS - NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS - ME	19/01/2022
5911486	36265458000110	PABLO PIZZI TRES 01169119050	19/01/2022
7505426	25706107000180	PAMELA COSTA SOUSA 38849297807	21/01/2022
3962288	24965917000199	PEDRO MANIKA NETO 00951622919	20/01/2022
5336376	3290933000124	RENATO JUSTINO DA SILVA 07694841664	07/01/2022
2665344	18078273000114	ROBERTO ARAUJO - ASSESSORIA	23/01/2022
6481361	40302362000151	SOFIA MAZARO ESPINOZA 45004193819	22/01/2022
6827098	41674471000162	SONIA CAZELOTTO DA SILVA DE SOUZA 10246881860	19/01/2022
6586848	40805008000140	VITORIA MARCON DE SOUZA GONCALVES 46405943801	20/01/2022

Campinas, 26 de janeiro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. ENCERRAMENTO
-----	------	--------------	------------------

4965817	30851691000106	MISLEINE MOREIRA PEREIRA	21/01/2022
7349823	44201944000100	MONIQUE HELEN AVELINO BAZAN 42364071836	19/01/2022
6894321	42158718000150	NATALIA PRIETO PALMA 46079371855	17/01/2022
5956129	36582358000117	NICOLAS SILVA ANDRADE 38899716870	20/01/2022
6863582	42029732000154	NICOLE SILVA CESARIO 46169005823	19/01/2022
6520880	40526399000163	PAULA FERREIRA BERTHOLINO 48504366847	17/01/2022
515353	02468976000119	PAULO ROBERTO ALVES LOPES	17/01/2022
6892442	42146735000178	PEDRO HENRIQUE MARCON MARINELLI 36381482893	19/01/2022
4974514	30897246000179	PEDRO RAMOS DE SANTANA 08961831810	18/01/2022
7371330	44310702000147	PRISCILA DA SILVA MARTINS 13025539763	22/01/2022
4585178	28768572000134	RAFAEL FERREIRA GOMES 36195858811	20/01/2022
7403933	44430402000100	RAFAEL NICOLLETTI GOOS 50393931803	20/01/2022
5973465	36688493000141	RAFAEL REINALDO DA SILVA NOGUEIRA 41060291894	03/01/2022
4830911	30098056000191	RAQUEL CONCEICAO RODRIGUES DE GARCIA 08830914886	19/01/2022
6881106	42102010000188	RAYANE FRANCISCO RIBEIRO 50734477864	19/01/2022
5966272	36637481000198	REGINA MAURA DE ANDRADE 96615044820	21/01/2022
5261481	32501768000135	REGINALDO MACEDO SILVA 17197611830	19/01/2022
5540500	34014771000150	RENATO DAMASIO RODRIGUES 22332253840	19/01/2022
5645387	34638141000156	RENATO LUIS DE SOUZA FILHO 37219704895	04/01/2022
4934830	30674442000184	RODRIGO BERNI FERNANDES 36608451830	18/01/2022
5815924	35687578000142	RODRIGO DA SILVA SANTOS 06181444556	19/01/2022
4748123	29619170000130	RODRIGO FERNANDES DAVI 34191970801	17/01/2022
7367368	44280625000120	ROSILDA MARIA DA SILVA 21878089803	18/01/2022
5684218	34824541000156	SANDRA MARIA MENDES 15853277863	18/01/2022
6978789	42633922000186	SANNY REZENDE TEIXEIRA 14018364709	19/01/2022
7499744	44882152000130	SARAH BEZERRA ATHAYDE 45421489809	21/01/2022
5784425	35486607000108	SEBASTIAO NUNES DOS SANTOS 43298985864	20/01/2022
6475795	40256926000167	SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS 02613594608	21/01/2022
6745865	41477181000129	SEZILIA ELIZABETE RODRIGUES GARCIA OLMO DE TOLEDO 22553026838	18/01/2022
5337305	32921915000126	SHAIRA CRISTINE MORETTO 36522836866	07/01/2022
6715303	41371233000188	SILVIA MIZOSOE 25934035860	17/01/2022
6088635	37733181000175	SOLANGE ALMEIDA AQUINO DOS SANTOS 22308980869	17/01/2022
5913870	36303799000132	STEFFANY CAROLINE DA SILVA 46172348884	17/01/2022
6024980	37203897000160	SUELI DE CARVALHO SILVA 15470278867	18/01/2022
5785839	35507570000157	SUZANA MONTEIRO SBERCI 29015364842	03/01/2022
7407122	44452846000138	TARCISIO DE ALMEIDA ALVES BARBOSA 36295330860	21/01/2022
7267940	43840372000139	TATIANA KALTENBACHER RUY SCHMIDT 28689604804	17/01/2022
7421176	44503862000102	TATIANE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA 36742274875	21/01/2022
5860610	35928908000144	TATIANNE LOPES MENICHELII 46975267839	18/01/2022
6335560	39650324000100	THAISA DE ALMEIDA LUCENA KAHLER 42514464889	20/01/2022
7198710	43560646000136	THIAGO CASSIANO DOS SANTOS 24930419840	20/01/2022
5806534	35630918000107	THIAGO HENRIQUE MARTINS 39483423856	05/01/2022
1724851	11386934000120	VALDECI NONATO	19/01/2022
7385250	44339675000135	VALDEIR RAMOS 10272673862	20/01/2022
7194170	43523346000187	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA 22181958874	18/01/2022
4108612	26297558000174	VALERIA PEREIRA MARTINS 2254492813	21/01/2022
5932955	36393590000107	VALQUIRIA SOARES BEZERRA 26049123845	17/01/2022
5674115	34795834000152	VANDERLEI DE GRECCI 96380578820	19/01/2022
6491359	40349780000102	VANESSA FERNANDA DA SILVA 33611867810	21/01/2022
5952166	36521161000178	VICTOR SCHNEIDER DE JESUS 42860000879	18/01/2022
5344549	32972964000198	VILMA MARIA SANTANA 11924236826	03/01/2022
5628245	34504429000138	VITORIA CIRO DE SOUZA 44530475840	05/01/2022
5824060	35747673000194	WAGNER FAGUNDES HUERTAS 25445207870	03/01/2022
5323126	32826470000103	WALTER CORDEIRO DOS SANTOS 91649838972	21/01/2022
3473260	23190445000187	WARNER REIS JUNIOR 05125644854	19/01/2022
5797543	35573525000109	WASHINGTON DA SILVA GOMES 02935963520	17/01/2022
6180701	38289725000114	WELDER SOARES 38635168852	19/01/2022
3308677	22130115000133	WILLIAM LUIS SHISHIDO 34337370889	19/01/2022
5974992	36715438000101	YASTER BONAFE DOS SANTOS 57003957892	09/01/2022
6657222	34359662000174	YURI SILVA SANTOS SANTANA 05243403580	09/01/2022

Campinas, 26 de janeiro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da **alteração ex-offício** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptidão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dansimeii/app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, pa-

rágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deus-única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2911191	19.670.517/0001-16	MARIA LUCIANA TREVISAN GOMES 26999690871	13/01/2022
4062175	26.003.397/0001-69	RAFAEL ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA 22866032861	13/01/2022
7505124	19.820.532/0001-01	AUDREY LYRA ANTUNES DE CAMPOS 29787624894	23/01/2022

Campinas, 26 de janeiro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2021.00055205-10

Interessado:R. MONTEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ:03.270.801/0001-65

Requerente:LUIS FERNANDO BARREIROS MONTEIRO

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4483550, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI: PMC.2021.00054947-64

Interessado:ACABAFLEX REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ:29.650.904/0001-44

Requerente:CINTIA DE ARO CARDOSO

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4471874, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00054647-76

Interessado:INFINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ:14.428.705/0001-19

Requerente:ELAINE APARECIDA DIAS

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4462041, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00053962-40

Interessado:ASC COMUNICAÇÃO TÉCNICA LTDA

CNPJ:04.103.341/0001-43

Requerente:AYRTON DA SILVA CARVALHO JUNIOR

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4589453, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00053662-51

Interessado:EXAUSTORES BERTANHA LTDA

CNPJ:05.423.543/0001-35

Requerente:ELISANGELA SA RIBEIRO BERTANHA

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00050681-53

Interessado:THB CONSULTORIA, GERENCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

CNPJ:10.960.932/0001-30

Requerente:EDUARDO ARRUDA CÂMARA PEREIRA DE LUCENA

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00053305-75

Interessado:LIBA ARQUITETURA E DESIGN LTDA

CNPJ:38.731.620/0001-73

Requerente:ALEXANDRE CAVALHEIRO LIBA

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo e o despacho exarado 4422221, conheço o presente pedido e DEFIRO o pedido de reconsideração, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Assim, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro.

Processo SEI:PMC.2021.00052984-00

Interessado:SENIOR SISTEMAS S.A.

CNPJ:80.680.093/0023-97

Requerente:CARLENIO BEZERRA CASTELO BRANCO

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4416578, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI:PMC.2021.00051425-74

Interessado:APTIV MANUFATURA E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:00.857.758/0007-36

Requerente:JÚLIO CÉSAR LOPES

Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4417118, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N. 96745/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALESSANDRA RAMIREZ FERNANDES BORGES
DOMINIQUE MISSIO DE FARIA
FERNANDA CAMARGO DALMATTI ALVES LIMA
JOSEMARY DA COSTA MAIA
JULIANA DEMARCHI DE MIRANDA E SOUZA
MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO
MICHELE SANTANA MARCON
PAULA AZEVEDO DE AVILA
REBECA PEREIRA BACIN
SAMARA SILVA ROCHA
SANDRA REGINA SCAPIM DIAS
SUSE APARECIDA MICCOLI
TALITA DA SILVA PEREIRA XAVIER
THAIS VIEIRA DE SOUZA

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADRIELE NUNES DA SILVA
AMANDA DE SOUZA RAMOS
DRIELLY TAMIREZ MORAES DIAS
EMILY RIZZI
GIOVANA DARBELLO RUFFI
JENIFFER DE MORAIS SILVA
LUANA SUELEN GOMES CASTANHO
MARCELA MAZULA DE FREITAS LOPES
MARIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA
MARILIA BOSSOLAN
PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA
RAQUEL CRISTINA SIQUEIRA DE BARROS
RENATA DE ARRUDA CHARLES
SILMARA CARNEIRO DOS SANTOS REIS
VANINE APARECIDA CARDOSO ALVES
VERENA LEONE PELLEGRINO

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Republicação da portaria abaixo por incorreção de seu número.

PORTARIA N. 96740/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00048183-88,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 94479/2020, que nomeou o servidor ADRIANO SALLES, matrícula nº 131274-0, como Representante Titular, da Secretaria Municipal de Finanças, na Junta de Recursos Tributários - SMF, no Biênio 2021/2022.

Nomear o servidor Tiago Souto Ribeiro, matrícula nº 131287-1, como Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, na Junta de Recursos Tributários - SMF, no Biênio 2021/2022.

Revogar os itens da portaria nº 94479/2020, que nomearam os senhores abaixo relacionados como Representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP Campinas, na Junta de Recursos Tributários - SMF, no Biênio 2021/2022:

Titular: Enio Lima Neves

Suplente: Mariângela Tiengo Costa

Nomear os senhores abaixo relacionados como Representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP Campinas, na Junta de Recursos Tributários - SMF, no Biênio 2021/2022:

Titular: Leandro Lucon

Suplente: Orlando José Gonçalves Bueno

A vigência desta portaria é 26/01/2022.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo: PMC.2018.00000565-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 27/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 001/22 Entidade:** FUNDAÇÃO GERAÇÕES - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADÉLIA ZORNIG CNPJ nº 86.934.981/0001-60 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.238.400,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000553-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 18/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 002/22 Entidade:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - CRECHE BENTO QUIRINO I CNPJ nº 46.044.228/0001-84 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.633.200,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000555-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 09/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 003/22 Entidade:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATY - BENTO QUIRINO II CNPJ nº 46.044.228/0002-65 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 891.120,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000577-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 40/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 004/22 Entidade:** LAR TERNURA CNPJ nº 49.637.556/0001-82 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 540.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000562-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 03/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 005/22 Entidade:** CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA CNPJ nº 51.881.068/0001-68 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.404.360,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000559-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 22/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 006/22 Entidade:** GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA CNPJ nº 46.116.281/0002-24 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.494.600,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000580-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 02/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 007/22 Entidade:** SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APOSTOLO - SPES CNPJ nº 51.311.082/0001-26 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.325.400,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000558-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 38/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 009/22 Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA CNPJ nº 51.878.643/0001-73 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.246.440,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00009821-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 49/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 011/22 Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ nº 48.856.306/0001-70 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 771.600,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000537-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 36/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 012/22 Entidade:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA CNPJ nº 54.694.146/0002-94 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 582.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000560-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 32/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 014/22 Entidade:** CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDARIO EURIPEDES CRECHE MÃE LUIZA CNPJ nº 46.076.915/0009-39 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.082.400,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000575-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 17/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 015/22 Entidade:** CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS CNPJ nº 46.076.915/0002-62 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 540.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000579-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 04/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 016/22 Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER CNPJ nº 67.170.993/0001-10 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 987.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000564-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 39/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 017/22 Entidade:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA CNPJ nº 46.235.495/0001-39 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.548.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000574-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 20/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 019/22 Entidade:** INSTITUTO DOM NERY CNPJ nº 46.045.381/0001-26 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.179.600,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000596-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 12/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 021/22 Entidade:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO CNPJ nº 48.640.742/0001-08 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 4.389.360,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000550-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 05/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/22 Entidade:** CASA DA CRIANÇA MEIMEI CNPJ nº 46.043.063/0001-26 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 2.325.360,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000563-44 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 01/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 025/22 Entidade:** GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA CNPJ nº 44.602.308/0001-82 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 645.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000545-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 07/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 026/22 Entidade:** CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS CNPJ nº 46.095.758/0001-51 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.536.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000551-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 24/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 027/22 Entidade:** CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA CNPJ nº 00.659.307/0001-07 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.410.000,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000601-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 37/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 028/22 Entidade:** ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM CNPJ nº 12.406.728/0001-05 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 597.600,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000556-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 03/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 031/22 Entidade:** CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ nº 01.422.520/0001-55 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 2.151.600,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000544-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 19/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 032/22 Entidade:** ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO CNPJ nº 46.044.483/0001-27 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.041.840,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000549-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº 16/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 035/22 Entidade:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - MARIA LUISA HARTZER CNPJ nº 60.470.960/0012-08 **Objeto:** Prorrogação do prazo do ajuste, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 **Valor:** R\$ 1.160.400,00 **Prazo:** até 31/01/2023 **Assinatura:** 25/01/2022

Processo Administrativo: PMC.2021.00080715-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração nº 001/22 Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF CNPJ nº 44.595.502/0001-88 **Objeto:** execução do projeto experimental de reorganização da distribuição de alimentação em local adequado **Valor:** R\$ 323.486,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/01/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2022.00005620-95**, proveniente da então **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00010/2022/ADM	SMJ-PROCON	ADRIANO LOUZADA	VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00185/2021/ADM	SMJ-PROCON	KATIA ROBERTA ANDRIETTA	EXPEDIA HOTEIS COM
00310/2021/ADM	SMJ-PROCON	LEONARDO GAMA	MOVIDA RENT A CAR
00313/2021/ADM	SMJ-PROCON	ADALGISA PREDO	VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE

00795/2021/ADM	SMJ-PROCON	ANTONIO DURAES JUNIOR	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS
00837/2021/ADM	SMJ-PROCON	APARECIDO DOS SANTOS MELCHIOR	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
00864/2021/ADM	SMJ-PROCON	SILVIA FEITOSA SEVERO	BANCO BRADESCO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00869/2021/ADM	SMJ-PROCON	JULIO CESAR CHAVES VILLELA	BANCO INTER
00893/2021/ADM	SMJ-PROCON	IRENE DE QUEIROZ SOLYSZKO	BANCO BRADESCO / TECBAN
00898/2021/ADM	SMJ-PROCON	CLEIDE OLIVEIRA AGUIAR	BANCO BV VOTORANTIM BV / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00994/2020/ADM	SMJ-PROCON	ANTÔNIO MIRANDA	ALITALIA / DECOLAR COM
01108/2021/ADM	SMJ-PROCON	SOLANGE DE SOUSA SILVA	FATOR VEICULOS
01173/2020/ADM	SMJ-PROCON	DIOGO GUARNIERI	BLUE LOJAS AZUL VIAGENS CAMBUI / BLUE LOJAS AZUL VIAGENS / SANTANDER SA
01198/2020/ADM	SMJ-PROCON	MARI LUCI PORTO BERTIN	CPFL
01237/2021/ADM	SMJ-PROCON	ANDRE RECCHI	PICPAY
01241/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARINA LUCIA ALVES DE LIMA	ESPAÇO LASER DOM PEDRO
01256/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARIA ENI DE SOUZA	BANCO SAFRA SA / JOSE CARLOS SKRZYNSOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS
01259/2021/ADM	SMJ-PROCON	SILVIO GOMES GAMELEIRA	BANCO OLE CONSIGNADO SANTANDER
01261/2021/ADM	SMJ-PROCON	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	BANCO MERCANTIL
01286/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARGARIDA BISPO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
01298/2021/ADM	SMJ-PROCON	PAULO HENRIQUE LEMES	MECANICA LOURENCO
01310/2021/ADM	SMJ-PROCON	LAIS DA MATA PENTEADO	GRACOM
01318/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARIA LEONILDA SAMPAIO	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA SA
01333/2021/ADM	SMJ-PROCON	LAERCIO CORADINI ARONI	BANCO BRADESCO / MAKRO LOJA 53
01338/2021/ADM	SMJ-PROCON	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA / SAMSUNG
01355/2021/ADM	SMJ-PROCON	PEDRO NOBORU INOUE	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01359/2021/ADM	SMJ-PROCON	PAULA CRISTINA FELIPE	CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
01368/2021/ADM	SMJ-PROCON	ELIVANETE GOMES SILVA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01376/2021/ADM	SMJ-PROCON	SILVANA APOLINARIO DA SILVA BERNARDO	CLINICA NOVA ORTODONTIA
01398/2021/ADM	SMJ-PROCON	GIULIANO DA SILVA UNGARETTE	WISE UP / WISE UP TAQUARAL
01421/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARIANE FORATO TURINI	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL / BRAZCUBAS
01426/2021/ADM	SMJ-PROCON	LUCIMEIRE GRAZIELA MARTINI	NATURA COSMETICOS
01460/2021/ADM	SMJ-PROCON	BRUNO ANGHINONI NASCIMENTO	BANCO C6
01501/2021/ADM	SMJ-PROCON	KAROLLINA C RIBEIRO	ELECTROLUX
01512/2021/ADM	SMJ-PROCON	ALMIR NATAL FERREIRA	BANCO MERCANTIL
01531/2021/ADM	SMJ-PROCON	ANTONIO CARLOS GASBARRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01534/2021/ADM	SMJ-PROCON	WENDELL BOMFIM	SUBMARINO VIAGENS
01538/2021/ADM	SMJ-PROCON	VERA LUCIA GOMES	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA
01548/2021/ADM	SMJ-PROCON	NILDA DA SILVA RAMOS DE SOUZA	CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
01549/2021/ADM	SMJ-PROCON	JOSE ALVES DE SOUSA	GOLD FISIO / ITAU LUIZACRED REDECARD
01550/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARIA LEUDIANE LIMA DA SILVA	BANCO BRADESCO / VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / MAPFRE SEGUROS BRASIL VEICULOS ALIANCA SEGUROS
01555/2021/ADM	SMJ-PROCON	SELENE CARINE BOCOLAN EGYDIO	CPFL
01566/2021/ADM	SMJ-PROCON	THIAGO JOSE DOS SANTOS	NATURA COSMETICOS
01574/2021/ADM	SMJ-PROCON	EVELYN DE SOUZA BONIN	V BEAUTY / CREDZ
01581/2021/ADM	SMJ-PROCON	ROSANE DAMASIO ROSARIO	GRACOM
01582/2021/ADM	SMJ-PROCON	ENITH ALTAMIRANO FUENTES	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01671/2021/ADM	SMJ-PROCON	WALTER PEREIRA LOPES	GARAGE 4 MOTORS
01703/2021/ADM	SMJ-PROCON	SILVANA ALMEIDA NOGUEIRA	UACI
01729/2021/ADM	SMJ-PROCON	PAULO CESAR DA SILVA 10123252881	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01756/2021/ADM	SMJ-PROCON	NEILSON DE JESUS QUEIROZ	CORREIO POPULAR / CPFL
01813/2021/ADM	SMJ-PROCON	SHALAN SILVA SOUZA CORREIA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01839/2020/ADM	SMJ-PROCON	JOSE ANTONIO DA SILVA	CPFL
01875/2021/ADM	SMJ-PROCON	DIRCEU HENRIQUE DE JESUS	FOCO ALUGUEL DE CARROS BAHIA / CVC VIAGENS
01898/2021/ADM	SMJ-PROCON	NICHOLAS CAMARGO ZANI	HANGAR MOTOS
01932/2021/ADM	SMJ-PROCON	GUSTAVO BURATTO CORDEIRO	UNIDAS SA UNIDADE VIRACOPOS
01983/2021/ADM	SMJ-PROCON	MARIA VALDELICE MALDONADO	GOL LINHAS AEREAS
01987/2021/ADM	SMJ-PROCON	WELLINGTON DO CARMO SARAIVA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01989/2021/ADM	SMJ-PROCON	JESUINA PURCINA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
02000/2021/ADM	SMJ-PROCON	RONALDO TEIXEIRA	LOJAS COLOMBO
02076/2021/ADM	SMJ-PROCON	ANDRESSA CRISTIANE DOS SANTOS	SEPHORA
02088/2020/ADM	SMJ-PROCON	MARIA HELENA CARDOSO REQUIA	ITAU CONSIGNADOS

Prot. 2021/11/11074 - Lucas Manoel de Jesus.
 Prot. 2020/11/12601 - José Miguel Agostinho.
 Prot. 2021/11/12347 - Paulo Ricardo Mori
 Prot. 2021/11/7524 - Vitoria Max Supermercados Eireli
 Prot. 2019/19/39 - MRV Prime III Incorporações Ltda
RECURSO DEFERIDO PELA CDP/DEPLAN
 Prot. 2021/11/2405 - Helbor Empreendimentos S/A
PRAZOS INDEFERIDOS PELA CDP/DEPLAN
 Prot. 2021/11/1833 - Nelson Zuffo
 Prot. 2021/11/5307 - Paulo Roberto B. Crivellenti
PROTOS INDEFERIDOS PELA CDP/DEPLAN
 Prot. 2016/11/5578 - Amanda Graciele F. Rosa.
 Prot. 2019/11/4927 - Yannick N. Zanetti.
 Prot. 2021/11/14144 - Douglas Luiz de Souza
 Prot. 2021/11/93 - Attos Jonathan J. de Souza
 Prot. 2019/11/4570 - Adriana Salmazo F. E outros
 Prot. 2021/11/1089 - Sixtir Participações e Administração de Bens Ltda
PROTOCOLO CANCELADO PELA CDP/DEPLAN
 Prot. 1997/0/5377 - Federação das Entidades Assistenciais (anexado ao 1992/0/66028)

Prazo de 30 (trinta) Dias:

PELA CDP/DEPLAN

Prot. 2021/11/16255 - Francisne Karla A. Guicho
 Prot. 2021/11/9424 - RG Participações Ltda
 Prot. 2021/11/16680 - Maria de Lourdes de Souza
 Prot. 2018/10/22692 - Antonio Cajo da Silva Ramos Jr
 Prot. 2021/11/15948 - Glauca Saraiva Lima
 Prot. 2021/11/15949 - Glauca Saraiva Lima
 Prot. 2020/11/10271 - Orlete Rueda Nery
 Prot. 2020/11/9177 - Ligia Barreto Pupo Gagliori
 Prot. 2022/11/360 - Lar dos velhinhos Campinas
 Prot. 2021/11/15500 - Rafael Mendes Tavares
 Prot. 1978/0/32277 - Jose Bittar Filho

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDP/DEPLAN

Prot. 2011/11/16405 - Homero Casonato
PELA CDP/DEPLAN

Prot. 2021/11/11976 - Ellos Empr. Imob. Ltda

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

***EM VIRTUDE DA LICENÇA DE SAÚDE DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA, A SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO CAROLINA BARACAT N. LAZINHO PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8447 PROTOCOLO: 2021/99/1419
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: NILDA APARECIDA GOMES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7167
PROTOCOLO: 2021/99/461
PROPRIETÁRIO: JOSE PARRA CORDAO JUNIOR
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8448
PROTOCOLO: 2021/99/1456
PROPRIETÁRIO: R.G.M. ADMINISTRAÇÕES LTDA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6769
PROTOCOLO: 2021/99/114
PROPRIETÁRIO: JOSE BASSAN
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7771
PROTOCOLO: 2021/99/875
PROPRIETÁRIO: LUCI MEIRE SILVA MARTINS SAPIO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8639
PROTOCOLO: 2021/99/1556
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: RACHEL ROCHAEL ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8393
PROTOCOLO: 2022/99/6
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8795
PROTOCOLO: 2022/99/54
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: GERALDO PIERRE JÚNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8438
PROTOCOLO: 2021/99/1476
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7615
PROTOCOLO: 2021/99/1106
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: ANGELO DAVID VALENZUELA DELLA CONSTANZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7083
PROTOCOLO: 2021/99/473
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: VANDERLEI KESTRING

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7255
PROTOCOLO: 2021/99/474
PROTOCOLO RECURSO: R00201
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO PEGOLO DA GAMA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7614
PROTOCOLO: 2021/99/734
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: VITOR PACCOLA BENASSI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8448
PROTOCOLO: 2021/99/1456
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: R.G.M. ADMINISTRAÇÕES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7454
PROTOCOLO: 2021/99/761
PROPRIETÁRIO: IGRO MATHEUS GRIMM
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6239
PROTOCOLO: 2020/99/890
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RICARDO FABIO BATTAGLIA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7035
PROTOCOLO: 2021/99/607
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO JOSE BAENA DE MORAES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8455
PROTOCOLO: 2021/99/1418
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARIA CRISTINA TAVARES ROSATI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6983
PROTOCOLO: 2021/99/258
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: ANDRE KONDO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8384
PROTOCOLO: 2021/99/1348
PROPRIETÁRIO: MARILI SIQUEIRA DE S CAMARGO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8639
PROTOCOLO: 2021/99/1556
PROPRIETÁRIO: RACHEL ROCHAEL ALMEIDA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6871
PROTOCOLO: 2021/99/549
PROPRIETÁRIO: JURACILDE DAL AGNOL DA SILVA SCHMITZ
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6941
PROTOCOLO: 2021/99/490
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: PAULO DANSA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6790
PROTOCOLO: 2021/99/429
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: MARIANA ZANELATO RIBEIRO MOURA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6963
PROTOCOLO: 2021/99/423
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: TANIA CRISTINA GRILLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4296
PROTOCOLO: 2019/99/487
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ALINE YUMI SAWA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8515
PROTOCOLO: 2021/99/1470
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8515
PROTOCOLO: 2021/99/1470
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7140
PROTOCOLO: 2021/99/419
PROPRIETÁRIO: RAFAEL FERRONI BRANQUINHO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8438
PROTOCOLO: 2021/99/1476
PROPRIETÁRIO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7747
PROTOCOLO: 2021/99/913
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: FELIPE PIOVESAN DE CARVALHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6315
PROTOCOLO: 2021/99/36
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON ROBERTO THEODORO

DEFERIDOS

Prot. 21/11/13870 ADILSON FRANCISCO XAVIER - PROT. 21/11/16176 CRISTIANE PIRES BARBOSA MORELLI - PROT. 21/11/16192 SONIA BURGOS POMARO - PROT. 21/11/16366 JAQUELINE UNGARATO ENGLER - PROT. 21/11/16521 PAULO ZANINI GREGORIO - PROT. 21/11/16561 ALFREDO AYUSO JUNIOR - PROT. 21/11/16659 DIOCESE DE LIMEIRA - PROT. 22/11/548 ELIANA APARECIDA DA SILVA - PROT. 22/11/59 NATHIELY CAROLINA GOMES HISHIDA - PROT. 22/11/58 LAIS DE FATIMA ROSSIN - PROT. 22/11/46 JOSE REINALDO VAGLI - PROT. 21/11/15204 CIRO HENRIQUE POSSIDONIO - PROT. 21/11/16106 CAMILA SOARES DE SOUSA - PROT. 21/11/16108 ANTONINHO POCH - PROT. 21/11/16159 GUILHERME MARTINATE GOMES - PROT. 21/11/16174 FERNANDO NAZARIO - PROT. 21/11/10358 SAVIDE PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/14202 A.C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/14206 A.C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/14210 A.C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/14214 A.C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/16015 JOAO LUIS DE FREITAS - PROT. 21/11/16480 GUSTAVO AKIO TOSSATO ISHIBASHI - PROT. 21/11/16481 GUSTAVO

HENRIQUE DE MORAES - PROT. 21/11/16666 CSLOG DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP - PROT. 21/11/16484 ANDERSON CUSTODIO.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO 2021/99/19 - SEMURB ONLINE 6567
PROT. 21/11/9380 WILSON MARQUES PEREIRA.

INDEFERIDOS
PROT. 21/11/590 ASSOCIACAO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 - PROT. 21/11/15910 CHUNKO NAKAMURA - PROT. 22/11/724 LUCIA M. DE MENEZES STORARI - PROT. 21/11/14143 ANTONIO JOSE MARQUES FERREIRA CUNHA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 21/11/592 ASSOCIACAO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 - PROT. 20/11/11839 JORGE LUIZ ZENI.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 21/11/12948 GABRIEL AMARO GONCALVES - PROT. 21/11/11961 GABRIEL AMARO GONCALVES - PROT. 21/11/14993 MATEUS SERPI ROSOLEN.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 21/11/15149 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA - PROT. 21/11/15898 ALADINO SELMI NETO - PROT. 21/11/15622 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 21/11/15006 CRISTIANO JOSE MICOLI - PROT. 21/11/15007 JUCELEY FERNANDES.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 21/11/15912 MAURO TORRES DO PRADO.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS
PROT. 21/11/15755 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA - PROT. 21/11/14900 CASA BAHIA COMMERCIAL LTDA.

CONCEDIDO PRAZO INDETERMINADO CONFORME DECRETO 18.864/15
PROT. 21/11/14973 HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A..

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 21/11/15484 BRUNO HOFMAN NETTO.

TORNA-SE SEM EFEITO O INDEFERIMENTO PUBLICADO NO D.O.M. DO DIA 12/08/2021
PROT. 19/11/12931 ANDERSON CUSTODIO.

Campinas, 26 de janeiro de 2022
CAROLINA BARCAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
COMPAREÇA O INTERESSADO - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/411 TENNIS PARK SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - EPP.

Campinas, 26 de janeiro de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado no prazo de 30 dias para manifestar interesse em continuidade do protocolo, apresentando a documentação anteriormente solicitada, sob pena de indeferimento, por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019.
PROT. 20/11/10287 PERCIVAL BISCA
PROT. 20/11/11814 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO
PROT. 20/11/13095 ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE CAMPINAS
PROT. 21/11/8162 NATÁLIA BERTOLINI QUEIROZ
PROT. 21/11/8678 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PORTA DO CÉU

Compareça o interessado para apresentar o pagamento da Taxa Complementar de 400 UFIC.
PROT. 20/11/7352 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça o interessado para apresentar documentação.
Obs: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 21/11/15856 MRV ENG. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 26 de janeiro de 2022
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ASSINATURA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 26/01/2022 DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP
****EM VIRTUDE DA LICENÇA DE SAÚDE DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SÔNIA MARIA DE PAULA BARREIRA, A SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO CAROLINA BARCAT N. LAZINHO PASSA ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO: DEFERIDOS**

PROT. 21/11/11 REPAV - INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/12143 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO (SAID JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA).

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 22/11/21 FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS - PROT. 22/11/105 FABIO ROGERIO ZANFELICE.
Campinas, 26 de janeiro de 2022

CAROLINA BARCAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECISÃO DE ANÁLISE DE PROTOCOLO - 1ª INSTÂNCIA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 21/11/1916

Interessado: MÁRIO LÚCIO DA SILVA

CPF: 444.856.036-87

Endereço: Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1050 - Campinas-SP

Assunto: LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO (AE) Nº 2945

Decisão: O requerente pretende o levantamento do AE nº 2945, sob alegação, resumidamente, de que já protocolou a regularização de sua obra.

De fato, o requerente pleiteou a regularização das construções através do protocolo 2003/10/11582, mas seu projeto ainda não foi aprovado e o alvará de execução ainda não foi expedido.

A demora na emissão de sua licença deve-se à inércia do próprio requerente e de seu

responsável técnico. Desde fevereiro de 2021, o processo de aprovação está aguardando correções e apresentação de documentos, sem que, até o presente tempo, nada tenha sido providenciado, impedindo, destarte a aprovação da construção e expedição do respectivo Alvará de Execução para continuidade da obra.

O art. 21, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 09/2003 é claro no sentido de que é indispensável o Alvará de Execução para iniciar a obra e, portanto, também é indispensável para o levantamento do embargo e permissão para continuidade dos trabalhos. O mero protocolo de regularização, sobretudo quando não está em termos de ser deferido, não permite o desembargo da construção.

Ante o exposto, INDEFIRO o recurso apresentado e mantenho o AE nº 2945.

De acordo com o Art. 175, §1º da Lei Complementar Municipal nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigida à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados a partir do dia seguinte à publicação.

Campinas, 26 de janeiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00000692-91

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080335-63

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00073288-29

INTERESSADO: ARIANA CAMPOS YANG ME

CNPJ/CPF: 17.784.292/0001-01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 86.30-5/02.

PROTOCOLO: PMC.2022.00005293-90

INTERESSADO: MARIA ADRIANA MARETTI

CNPJ/CPF: 137.385.758-71

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

PROTOCOLO: PMC.2022.00005078-25

INTERESSADO: R POLO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 05.026.258/0001-80

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00078062-32

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AFASJO

CNPJ/CPF: 72.303.589/0004-50

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068587-60

INTERESSADO: FLORENÇA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.577.622/0001-97

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00031979-91

INTERESSADO: ALEXANDRE XAVIER RODRIGUES

CNPJ/CPF: 168.486.198-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

PROTOCOLO: PMC.2022.00005281-56

INTERESSADO: OSVALDO MASSAYOSHI UETI

CNPJ/CPF: 053.763.028-73

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

PROTOCOLO: PMC.2021.00019671-96

INTERESSADO: LUCIANA CHIARADIA PIRES BOLOTTA

CNPJ/CPF: 219.376.018-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X

DEFERIDO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04. O EQUIPAMENTO DE CEVS 350950240-863-000661-1-7 FOI REMOVIDO DO ESTABELECIMENTO, ASSIM INDEFIRO A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA.

PROTOCOLO: PMC.2021.00024555-80

INTERESSADO: NATÁLIA GONCALVES GESUALDI

CNPJ/CPF: 334.234.008-89

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00064185-22

INTERESSADO: JOSÉ RONALDO DE CASTRO ROSTON

CNPJ/CPF: 016.245.588-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068043-25

INTERESSADO: ROSANGELA APARECIDA SARTORI

CNPJ/CPF: 772.898.976-68

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00025634-71

INTERESSADO: DANIELLE CHRISTINE FURTADO CENCI

CNPJ/CPF: 215.679.938-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075234-43
INTERESSADO: ARAUJO & SILVA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.074.414/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETÍCIA ASSIS SOARES DE SOUZA CAMARGO, CPF 45752635837 E CROSP 141368.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002471-49
INTERESSADO: MARILIA CUNHA ODONTOLOGIA SS LTDA
CNPJ/CPF: 08.614.047/0001-57
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM APARELHO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARÍLIA BORBA CUNHA, CPF 50554158191 E CROSP 55916.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003647-06
INTERESSADO: CLÍNICA GINECOLOGIA OBSTÉTRICA DR PIASON LTDA
CNPJ/CPF: 00.645.130/0001-81
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO DEVIDO DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PROTOCOLO PMC.2022.00003646-17

PROTOCOLO: PMC.2022.00004291-74
INTERESSADO: FABIO MARTINS
CNPJ/CPF: 102.039.428-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIO MARTINS, CPF 102.039.428-50, CREFITO 78130-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002817-54
INTERESSADO: MATILDE APARECIDA DA COSTA CENTRO ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 18.068.824/0001-69
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00004024-89
INTERESSADO: FERNANDO TERRANOVA ROCHA
CNPJ/CPF: 102.195.498-50
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00031514-95
INTERESSADO: JOSE REIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 090.520.508-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003461-21
INTERESSADO: LUCIANA CHIARADIA PIRES BOLOTTA
CNPJ/CPF: 219.376.018-70
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA CHIARADIA PIRES BOLOTTA, CPF 219.376.018-70 E CROSP 83156.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00051188-60
INTERESSADO: CLÍNICA OTORRINO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.266.830/0001-16
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00004014-15
INTERESSADO: MARIA LUISA INÊS PIVA PAGLIUSI
CNPJ/CPF: 826.353.588-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003924-08
INTERESSADO: ALINE CORREA BRAGA
CNPJ/CPF: 111.049.427-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00042908-04
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RISSI
CNPJ/CPF: 051.829.148-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00057237-12
INTERESSADO: SBA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ/CPF: 23.040.148/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00071491-42
INTERESSADO: GRAMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 09.685.662/0001-17
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GRAZIELA FERNANDA DE JESUS - CPF: 255.716.358-94 - CRM-SP: 112.378.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003002-10
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PROTOCOLO PMC.2022.00002988-19.

PROTOCOLO: PMC.2021.00026482-05
INTERESSADO: DEBORAH VICENTINI
CNPJ/CPF: 184.010.098-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080377-12
INTERESSADO: RAFAELLA MARTINS CAMPOS
CNPJ/CPF: 406.661.598-82
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAELLA MARTINS CAMPOS, CPF 406.661.598-82, CROSP 105.761.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00029394-39
INTERESSADO: CARLA RENATA ALLEGRETTI
CNPJ/CPF: 175.897.828-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00077051-26
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA - UNIDADE BARÃO DE ITAPURA
CNPJ/CPF: 50.103.555/0013-70
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076169-64
INTERESSADO: CENTRAL DE MEDICOS DE CAMPINAS LTDA.
CNPJ/CPF: 38.374.804/0001-23
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003712-31
INTERESSADO: OTACILIO DE CAMARGO JUNIOR
CNPJ/CPF: 016.893.278-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 26 de janeiro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 26/01/2022

Onde se lê:
 PROTOCOLO: PMC.2022.00002832-93
 INTERESSADO: SAPORE DI ROMA COMERCIO DE PRODUTOS
 CNPJ/CPF: 03.851.681/0001-90
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL MANTIDA

LEIA-SE:
 PROTOCOLO: PMC.2022.00002832-93
 INTERESSADO: SAPORE DI ROMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ/CPF: 03.851.681/0001-90
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL MANTIDA

Campinas, 26 de janeiro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE IZOLINO ZAMBOM	3432.31.06.0222	68548	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019-	2021/156/5178
ESPOLIO DE RACHEL DE BARROS PENTEADO	3164.51.49.0001	68484	CHÁCARA ANHANGUERA	039-A	2021/156/11423
JOÃO ALEXANDRE BORTOLOTTI	3261.23.47.0266	68483	PARQUE DOS JACARANDÁS	020-	2019/156/2037
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	68712	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228

Campinas, 24 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBERTO SANCHES GALIASSI JUNIOR	3234.54.39.0229	68645	JARDIM JOSÉ MARTINS	002-	2021/156/11865
CESAR AULGUSTO GONÇALVES DA COSTA	3431.42.43.0273	68397	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2018/156/7984
EDUARDO ALLARD DE SOUZA	4311.62.37.0436	68865	JARDIM ROSANA	006-C-SUB	2019/156/183
ELVIS PEREIRA DOS SANTOS	3352.22.54.0101	68269	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA	029-	2021/156/10493
ESPOLIO DE JOSE MARIA PENTEADO QUEIROZ ABREU	3423.12.75.0313	68849	CAMBUÍ	013-	2021/156/12140
ESPOLIO DE SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.31.27.0507	68772	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	019-	2021/156/11934
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	68455	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
EZIO VALDEMIRO BAPTISTELLA	3431.42.18.0356	68412	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	031-	2019/156/7631
JAYR MALAQUIAS	3263.63.46.0036	68392	VILA NOGUEIRA	017-	2021/156/11329
JOÃO ALEXANDRE BORTOLOTTI	3261.23.47.0266	68482	PARQUE DOS JACARANDÁS	020-	2019/156/2037
MARCIO BENEDITO	3431.42.18.0037	68421	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12378
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	68711	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
MARCOS SANTO DA SILVA	3431.42.08.0267	68580	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/12471
SANCA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LIMITADA	3411.63.92.0001	68345	JARDIM EULINA	001-	2018/156/8783

Campinas, 24 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CESAR AULGUSTO GONÇALVES DA COSTA	3431.42.43.0273	68398	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2018/156/7984
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	68710	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
MARCOS SANTO DA SILVA	3431.42.08.0267	68579	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/12471

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMPRESA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS L	3423.13.97.0219	68634	CENTRO	023-	2021/156/11877
ESPOLIO DE NAIR VIANNA FERNANDES SERRA	3423.42.37.0447	68381	CENTRO	003-	2021/156/11336
F SALIM E CIA LTDA	3421.41.65.0093	68627	BAIRRO GUANABARA	002-	2021/156/11465
LUCI DE SOUZA COSTA	3414.32.21.0096	68843	VILA SANTIAGO	002-	2021/156/12085
LUXOR ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA - ME	3431.22.27.0425	68778	JARDIM LONDRES	004-UNI	2021/156/12125
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	68852	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARNALDO SANTIAGO	3162.11.96.0001	68460	PARQUE CIDADE CAMPINAS	014-	2021/156/10380

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE REGINALDO MARTINI BELTRAME	3431.62.68.0555	68353	JARDIM IPIRANGA	003-	2021/156/1195
FERNANDO LUIS KROUWEL	3441.23.53.0286	68341	VILA MARIETA	042-	2021/156/11362
SANDRA MAGALHAES ANDRADE MONTEIRO	3362.62.29.0048	68453	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	018-	2021/156/11237
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	68851	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380
TING HUNG HAO	3414.32.50.0290	68360	VILA SANTIAGO	007-	2019/156/7668
VERA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	3234.51.79.0128	68158	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	056-	2018/156/5391

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	3261.53.41.0871	27108	MANSÕES SANTO ANTONIO	011-	2018/156/6803

ESPOLIO DE MANOEL FORTUNATO DA SILVA	3443.13.90.0238	27524	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	024-	2021/156/1867
MARCELO EDMILSON MOSCHETA	4154.11.04.0669	27646	CAMINHOS DE SAN CONRADO	007-	2020/156/671

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE REZEK ANDERY	3421.63.51.0364	27527	JARDIM CARLOS GOMES	002-	2018/156/4116
ORANGE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	3263.43.77.0073	27390	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	007-	2018/156/1359
PRISCILA CRISTINA VENTURA	3362.41.31.0027	27420	RESIDENCIAL FLÁVIA	2	2018/156/6173

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DALVIS MOMESSO	3434.53.66.0160	27414	JARDIM NOÊMIA	001-	2020/156/6647
ROSANGELA APARECIDA BELO DE SOUZA	3434.52.15.0032	27270	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	045-	2021/156/74
VALTER DE JESUS CAMARGO	3362.41.21.0234	27345	RESIDENCIAL FLÁVIA	026-	2018/156/6169
WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	3362.41.63.0189	27543	RESIDENCIAL FLÁVIA	016-	2018/156/6252

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVARO RIBEIRO	3423.41.56.0252	27613	CENTRO	003-	2021/156/9791
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NINA	3423.41.64.0164	27632	CENTRO	014-E-15	2021/156/10645
ESPOLIO DE ELTON CEZAR	3423.11.36.0287	27648	CENTRO	013-	2019/156/8431
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	27621	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
ESPOLIO DE JOEL GUIMARAES RABELLO	3423.42.29.0253	27615	CENTRO	029-UNI	2021/156/8461
JOSE CARLOS DA SILVA ALEIXO	3423.14.94.0294	27500	CENTRO	030-UNI	2021/156/1267
MARCOS DE ALMEIDA ACCORDI	3414.34.50.1004	27647	CENTRO	2	2021/156/7847
MARIA CRISTINA LANDINI MANSUR	5213.54.51.0306	27380	JARDIM SÃO DOMINGOS	002-	2021/156/9874

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADILSON ULISSES DE AQUINO	3364.51.64.0157	27280	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	015-	2021/156/3931
BASSI RIVA RABINOVITSCH	3423.11.14.0151	27452	CENTRO	009-	2021/156/9773
ELISABETE APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO	3362.54.33.0001	27409	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	010-	2021/156/3021

Table with 6 columns: Name, CPF, Matrícula, Endereço, Tipo, and Data. Row: WAGNER VITOR BATISTA, 3412.43.47.0030, 27352, JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO], 018-MOD, 2021/156/9648

Campinas, 24 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI
(COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows for Espolios de Gilberto Merlin.

Campinas, 24 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows for ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA and others.

Campinas, 24 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows for Adriano Jose Ferreira and Kunio Inoue.

Campinas, 24 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 45/2022

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a pena de cassação da permissão deverá ser aplicada por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes, conforme determinação contida no artigo 18 da Lei Municipal n.º 13.775 de 12 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão nº 983 outorgada para Sr. JOSÉ SAVIO VASQUES SALES inscrito no CPF nº 102.233.678-93, em observância a decisão definitiva proferida no processo retrocitado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de janeiro de 2022
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 044/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/01/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various vehicle license plates and their corresponding infractions.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various entries such as DCY9728, DDJ0151, DDJ1A37, etc., with their respective dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 20 columns: License Number, Holder Name, Issuance Date, Status, and Agency. The table lists various vehicle licenses and their corresponding holders and administrative details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO 46/2022

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a pena de cassação da permissão deverá ser aplicada por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes, conforme determinação contida no artigo 18 da Lei Municipal n.º 13.775 de 12 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO a decisão de cassação definitiva exarada no Processo Administrativo nº 56/2020 e protocolado sob o nº 5474/1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão nº 893 outorgada para Sr. LAURINDO TEODORO DA FONSECA inscrito no CPF nº 441.731.568-00, em observância a decisão definitiva proferida no processo retrocitado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO 47/2022

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a pena de cassação da permissão deverá ser aplicada por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes, conforme determinação contida no artigo 18 da Lei Municipal n.º 13.775 de 12 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO a decisão de cassação definitiva exarada no Processo Administrativo nº 59/2020 e protocolado sob o nº 5477/1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão nº 903 outorgada para Sr. GERALDO RODRIGUES DE ATAÍDE inscrito no CPF nº 383.064.251-20, em observância a decisão definitiva proferida no processo retrocitado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO 48/2022

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a pena de cassação da permissão deverá ser aplicada por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes, conforme determinação contida no artigo 18 da Lei Municipal n.º 13.775 de 12 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO a decisão de cassação definitiva exarada no Processo Administrativo nº 60/2020 e protocolado sob o nº 5478/1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão nº 890 outorgada para Sr. ITALO FRIGO DA PURIFICAÇÃO inscrito no CPF nº 296.835.288-13, em observância a decisão definitiva proferida no processo retrocitado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/01/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da atuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
PLACA AIT COD. INFR DATA INFR PLACA AIT COD. INFR DATA INFR

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries for the month of January 2022.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, organized into two main sections.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 050/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processada em 26/01/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Table with columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALORES, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALORES. Contains detailed data for vehicle infractions.

Table with 15 columns: ID, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount. Contains a list of names and associated numerical values.

RATIFICADO

1 - A contratação emergencial da empresa Davita Serviços de Nefrologia Campinas Ltda, CNPJ 07.051.145/0001-60, pelo período de 90 dias, para prestação de serviços médicos e equipe de apoio técnicos especializados na área de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva Móvel com fornecimento de equipamentos e insumos específicos para a realização de hemodiálise, garantindo a realização de interconsultas hospitalares em nefrologia para pacientes da Rede Mário Gatti, com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

HMMG.2021.0000573-58

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.5017240, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICADO

1 - A contratação emergencial da empresa Brasmed Comércio e Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 15.801.092/0001-86, para fornecimento de circuito ventilatório descartável, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
Campinas, 26 de janeiro de 2022

DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 01/2022- REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2021.00001258-84, Memorando doc. SEI nº 4992830, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 33 (trinta e três)**Sepulturas: 431 a 612**Sepultados no período de **22/12/2018 a 24/01/2019**.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente - SETEC

EXTRATO - CONTRATO

Contrato nº 01/2022; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2021.00001338-01; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a **reestruturação Administrativa da SETEC**, envolvendo o desenvolvimento de estudos, a **revisão e modernização da estrutura organizacional e consequentemente, o reposicionamento dos cargos de livre provimento**. O objeto inclui a **revisão e modernização do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores (quadro de cargos permanentes)**. Inclui, ainda, a **readequação dos novos quantitativos de pessoal do quadro de cargos permanentes** após a revisão do PCCV; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO; CNPJ: 44.315.919/0001-40;** Licitação: Dispensável com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93; Valor total: **R\$ 786.000,00;** Vigência: **03(três) meses e 15 (quinze) dias**, contados da assinatura do contrato; Data da assinatura: **17/01/2022**.

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente da SETEC

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**CNPJ: **50.068.188/0001-88 - I.M.: 103675-0****INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM****REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS**

Art 1º- Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo (PORTARIA 448 de 13/09/2002), prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art 2º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a diretoria da INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM § 2º - Os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

Requisição de compras;
Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
Solicitação de orçamentos;
Apuração da melhor oferta através de planilha comparativa de preços;
Aprovação;
Emissão do pedido de compra e/ou contratação;
Recebimento de materiais ou serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as aquisições na Instituição Padre Haroldo Rahm seguem o Orçamento Anual feito através dos valores recebidos dos Órgãos Públicos. Este Orçamento mostra o valor previsto mensal de cada despesa a ser realizada.

Art 4º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição / pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido de compra deverá ser aprovado pelo Gestor Administrativo.

Art 5º - As compras e ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao coberto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, cuja falta possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas.

Art 6º - As compras e despesas de valor inferior a R\$ 1.000,00 (Mil Reais) serão de responsabilidade do setor de compras da entidade, seguindo as diretrizes pré-estabelecidas pela Gestão Administrativa para todas as compras e contratações com os seguintes dados:

Toda nota fiscal de compras ou serviços deverá estar em nome da entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário, e valor total, descrição do item e sem rasuras;

Nos serviços de transporte de passeio solicitar a empresa que, quando emitir a nota fiscal, descreva no corpo da mesma o destino do passeio e a quantidade de crianças;

As notas fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/ produtos deverá ser emitidas por empresas que possuem notas de vendas e contratações de serviços, e deverão ser emitidas notas de prestações de serviços.

Art 7º - A Instituição deverá proceder a todas as compras e contratações a partir de R\$ 1.000,00 (Mil Reais):

ROTINA:

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preços.

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público

Consulta a 03 (Três) fornecedores com a apresentação formal de orçamentos, assinado pelo gestor administrativo e documentação processual, constante do Parágrafo Único deste art., onde consta todas as obrigações legais do fornecedor que apresentou a melhor oferta.

Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

Entende-se Material de Consumo, toda relação de materiais de constante do Anexo I – 339030 – Material de consumo, da portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

Deverá ser seguida a regra de recebimentos e assinaturas autorizadas pela comissão mencionada no Art 11º.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade deverá solicitar para pessoa jurídica/prestadores de serviços antes da realização da contratação do serviço, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) e de cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovantes de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante a Seguridade Social, Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos Trabalhista.

URGÊNCIA:

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, cuja falta possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Presidente contendo: Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

No mínimo 02 (Dois) Orçamentos, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor, contendo especificidade do produto ou serviço; e no caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado prazo de garantia e a reposição de peças quando for o caso.

Art 08º - Apresentação de orçamentos:

Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade.

Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor.

Orçamentos pela internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete com o endereço eletrônico visível.

Art 09º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços cuja falta, possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como Razão Social, Endereço, CNPJ, Etc.

Dados Pessoais do Presidente da Instituição como CPF e RG.

Dados Completos do Fornecedor como Razão Social, Endereço, CNPJ, Etc.

Dados Pessoais do Representante Legal da Empresa contratada como CPF e RG.

Art 10º - Contratação de Serviços:

PARÁGRAFO ÚNICO: Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso)

Art 11º - Anualmente a instituição designará no mínimo 02 (dois) funcionários e 02 (dois) suplentes para compor a comissão recebedora de produtos e serviços.

Todos os produtos e serviços pagos com Recursos Públicos necessariamente serão recebidos pela comissão constituída para esse fim, por meio de declaração datada e assinada pelo seu presidente, contendo: A finalidade da comissão recebedora, nome, cargo, RG e CPF dos Funcionários membros da comissão recebedora; e havendo alteração dos membros da comissão recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com Recursos Públicos, a aprovação no mínimo 02 (Dois) membros da comissão recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, Assinatura e data do Recebimento. Estão dispensadas da aprovação da comissão recebedora as contas de consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no Convênio/Ajuste formalizado, exemplo: Contas de consumo, internet, benefícios trabalhistas, vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art 12º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesas, deverão conter as informações a seguir: Dados corretos da Instituição, como, razão social, endereço, CNPJ, etc. A descrição do material ou serviço deverá conter: Quantidade, valor unitário e total.

Art 13º - Registro de Utilização de Recursos Públicos: Os documentos fiscais pagos com Recursos Públicos deverão constar carimbados a origem do Recurso e o número do Convênio/Ajuste formalizado. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art 14º - Pagamentos Efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com Recursos Públicos devem ocorrer exclusivamente na contabilidade do convênio através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado ao convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado não sendo válido impresso de papelaria. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art 15º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 02 de dezembro de 2021

LÚCIA DECOT SDOIA

Presidente